

CONTRATO SOCIAL DE

eBazar.com.br S/C Ltda.

Pelo presente instrumento particular de contrato social, as partes

- I - **Elza Leite de Moraes Andrade**, brasileira, advogada, casada, residente e domiciliada na Estrada Ayrton Senna Km 08, Itirapina, estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade RG 13.069.116 SSP/SP e inscrita no CPF sob número 093.151.808 -36;
- II - **Odette Leite de Moraes**, brasileira, administradora de empresas, solteira, residente e domiciliada na Rua Haddock Lobo, 1662, apto. 82, Cerqueira Cesar, São Paulo, estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade RG 13.069.118 SSP/SP e inscrita no CPF sob número 134.777.378-90;

têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

NOME, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação de **eBazar.com.br S/C Ltda.**, e terá sede e foro na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, Brasil, Estrada Municipal Capão das Antas s/n, Parte B, Bairro Chácara das Flores, CEP 13560-000 e será regida pelas disposições do presente contrato, do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e demais leis aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir ou fechar subsidiárias, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, por decisão dos quotistas que representem pelo menos 51% do capital social. Neste caso, por razões fiscais e com a devida observância das leis aplicáveis em vigor, uma parcela do capital deverá ser atribuída a cada filial.

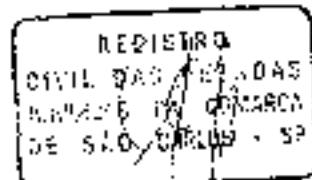
OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem por objeto

(a) a intermediação de negócios e prestação de serviços na "internet", e

(b) A participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista, assim como em sociedades em conta de participação;



DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA:

O Capital Social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) dividido em 1.000 (um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

(I) a quotista Elza Leite de Moraes Andrade subscrive e integraliza 750 (setecentos e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

(II) a quotista Odette Leite de Moraes subscrive e integraliza 250 (duzentos e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos quotistas é limitada ao valor total do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota confere ao sócio um voto nas decisões dos sócios quotistas.

ADMINISTRAÇÃO

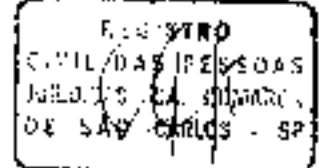
CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade será administrada pela sócia quotista Elza Leite de Moraes Andrade, que fica dispensada de prestar caução ou garantia, adotando a designação de Gerente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Gerente poderá perceber uma remuneração que será determinada pelos sócios-quotistas.

CLÁUSULA SEXTA:

A gerente deverá realizar todos os atos necessários e inerentes à administração da sociedade e terá todos os poderes necessários à representação da mesma, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições e autoridades públicas federais, estaduais e municipais e, ainda, perante qualquer órgão governamental.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Gerente poderá delegar o exercício da administração da sociedade a um Gerente-Delegado, nos termos do artigo 13 do Decreto no 3.708/19

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Gerente nomeia neste ato para exercer o cargo de Gerente-Delegado, com poderes para exercer essa função o senhor Roberto de Assis Figueiredo Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada Ayrton Senna Km 08, Itirapina, estado de São Paulo portador da carteira de identidade RG no M-1.525.325 SSP/MG e do CPF/MF 428.543.936-00

CLÁUSULA SÉTIMA:

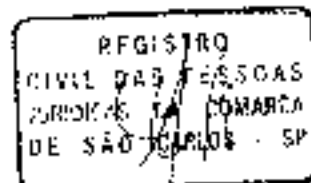
Será atribuição da Gerente ou do Gerente-Delegado a prática de todos os atos convenientes ou necessários para a administração da sociedade, contando a Gerente e ou Gerente-Delegado com os poderes necessários para:

- a) representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, empresas de economia mista e entidades ligadas ao Estado,
- b) administração, orientação e direção dos negócios da sociedade, incluindo a aquisição, venda, permuta ou alienação, por quaisquer outros meios, dos bens da sociedade, fixando os seus respectivos preços, termos e condições, e
- c) assinatura de quaisquer documentos, mesmo aqueles que resultem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, incluindo, escrituras, confissão de dívida, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros, sujeito às disposições do Parágrafo Primeiro a seguir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os documentos que importam em responsabilidade financeira para a sociedade deverão, necessariamente, conter a assinatura: (i) da Gerente, ou (ii) do Gerente-Delegado, (iii) ou de um procurador devidamente constituído com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As procurações outorgadas pela sociedade, deverá ser conferidas pela Gerente ou pelo Gerente-Delegado, deverão mencionar expressamente os poderes outorgados e não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano, com exceção das procurações outorgadas para fins judiciais, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado a advogado devidamente qualificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A razão social somente poderá ser usada em atos ou negócios relacionados com o objeto social, ficando expressamente proibido o seu uso em fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, que serão considerados nulos e sem efeito em relação à sociedade, a menos que sejam previamente aprovadas em reunião de quotistas.



ANO FISCAL, BALANÇO E LUCROS

CLÁUSULA OITAVA:

O exercício social terá início em 1º de janeiro e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço geral e preparadas as demais demonstrações financeiras da sociedade. O saldo dos lucros apurados em cada ano fiscal, após serem feitas as deduções legais e contratuais e as amortizações, terá a destinação determinada pelos sócios quotistas que representem a pelo menos 51% do capital social. A sociedade poderá, ademais, elaborar balanços intermediários e distribuir lucros baseada nos resultados desse balanços.

TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA NONA:

A venda, cessão ou transferência de quotas só será válida se tais quotas houverem sido oferecidas previamente a outros sócios-quotistas que terão direitos de preferência na sua aquisição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O quotista vendedor deve notificar por escrito os outros quotistas de sua intenção em vender, especificando o preço de venda, a forma e prazo de pagamento, nomeando o terceiro interessado; o outro quotista terá prazo de 30 (trinta) dias para exercer seu direito de preferência na aquisição das ações. Após expiração deste prazo o quotista vendedor estará livre para vender suas quotas ao terceiro interessado indicado previamente, sob as condições propostas, no prazo de 60 (trinta) dias subsequentes.

CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, liquidação, extinção, morte, liquidação judicial, falência, ou insolvência de qualquer sócio, e continuará com o sócio remanescente, que indicará imediatamente, uma terceira pessoa para substituir o outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo qualquer evento descrito acima, o valor líquido das quotas, bem como quaisquer outros bens de propriedade do sócio serão avaliados com base em balanço especial, a ser pago em 4 (quatro) prestações semestrais e sucessivas, acrescidas de juros e correção monetária.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez que o balanço supra mencionado deve refletir exatamente os ativos da sociedade para permitir que se avalie o valor das quotas detidas pelo sócio, uma reavaliação dos ativos da sociedade deverá ser realizada, de forma a determinar o real valor de mercado desses ativos.



PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedada a participação de herdeiros na empresa, a menos que com aprovação dos quotistas remanescentes

LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade os quotistas designarão um liquidante ou liquidantes para a sociedade, determinando seus poderes, deveres e remunerações

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

A sociedade poderá ser transformada em "Sociedade Anônima" a qualquer tempo, por decisão dos quotistas que representem pelo menos 51% do capital social.

É, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e que também subscreveram o presente.

São Carlos, 06 de fevereiro de 1999

Elza Leite de Moraes Andrade

Elza Leite de Moraes Andrade

Odette Leite de Moraes
Odette Leite de Moraes

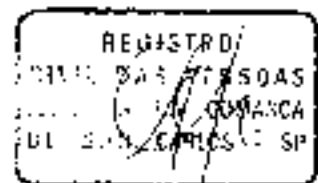
Testemunhas

1. *[Assinatura]*
CPF nº: 372.232.418-53
RG nº: 6.814.972-3

2. *[Assinatura]*
CPF nº: 132.246.366-93
RG nº: 19.808.176



Elza Leite de Moraes
OAB/SP 115.576



Ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Conde do Pinhal, 1807
Centro - São Carlos - S.P.

REQUERIMENTO

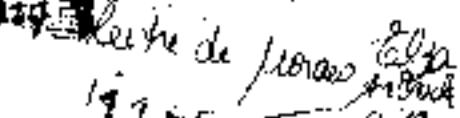
Venho por meio deste, na qualidade de quotista, Gerente e advogada responsável da eBazar.com.br S/C Ltda. requerer o registro da mesma perante o este Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Atenciosamente,

São Carlos, 11 de fevereiro de 1999.


Elza Leite de Moraes Andrade
OAB/SP 115.576




1999
1999

Ad. LABELIAS DE NOTAS DA CAPITAL - SP
 Rua Estados Unidos, 128-SP-Fone: 3849767
 RECONHECIDO por SEMEINHANCA de firma de:
 DOITE LEITE DE MURRAS DA VERDADE
 10/02/99 EM TEST.
 PAGO R\$1130,91
 MARCO ANTONIO DE L. ARRUDA - CMC DESIGNAÇÃO
 VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
 078495/010254293/7767-2



*Além da tra, de
 burocracia, o Estado, por
 de omnia, de todos, de
 uma do universo, de*

1999 0,88

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO CARLOS		
Protocolado e arquivado	Valor Cobrado Pela Registro	
sob No. 001040 : A. 1993	As serventarias..:	56,72
Registrado (X) Averbado : :	Ad Estado.....:	9,92
sob No. REG. 2.558 L. A	Ad Espo.....:	1,34
São Carlos, 42 de Fev de 1999	Outras.....:	0,00
	Total.....:	53,98
Esp. 1999 - 02/02/99 - APARECIDO NORDE		

CONTRATO SOCIAL
DA
MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

(a) **MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.**, sociedade limitada, de natureza empresária, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1.306, 7º andar, CEP 04547-005, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob NIRE 35.215.861.263, em sessão de 18 de agosto de 1999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.361.252/0001-34, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Stelleo Passos Tolda**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.306, 7º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.575.578-5 (SSP/RJ), e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.676.707-48; e

(b) **MARCOS EDUARDO GALPERIN**, argentino, casado, empresário, residente e domiciliado na Calle Hudson, 281, San Isidro 1642, Buenos Aires, Argentina, portador do Passaporte Argentino nº 22432311N, emitido na Cidade de Buenos Aires, Argentina, em 10 de junho de 1998, e inscrito no CPF/MF sob o nº 737.855.801-00, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. **Alexandre Verri**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 18º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.277.216 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.290.548-51,

resolvem constituir, na melhor forma de direito, uma sociedade limitada, de natureza empresária, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAL

1. - A sociedade denomina-se **MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA.**
2. - A sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes

de Carvalho, 1.306, 7º andar, parte, podendo abrir ou extinguir filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos, bem como representações, no país ou no exterior, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, em reunião.

Parágrafo Único - A sociedade possui filial na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Yojiro Takaoka, nº 4.350, conjunto 5A1.

OBJETO SOCIAL

3. - A sociedade tem por objeto:

(a) liquidação de cobranças e/ou de pagamentos por conta e ordem e/ou em nome de terceiros, por meio de sistemas de transferência eletrônica por Internet e/ou por qualquer outro meio de pagamento, podendo aceitar mandatos outorgados por terceiros para levar a cabo as atividades enunciadas neste item;

(b) a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros; e

(c) a participação em outras sociedades, empresárias ou simples, como sócia, acionista ou quotista.

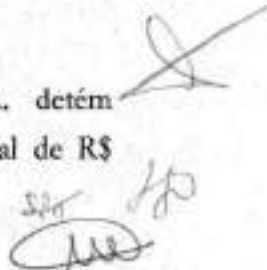
DURAÇÃO

4. - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

5. - O capital social da sociedade, totalmente subscrito, é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

(a) **MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.** detém 99.999 (noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, no valor total de R\$



99.999,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais); e

(b) **MARCOS EDUARDO GALPERIN** detém 1 (uma) quota, no valor de R\$ 1,00 (um real).

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

§ 2º - A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

§ 3º - O capital social será integralizado em moeda corrente, créditos ou bens, até 6 de maio de 2011.

ADMINISTRAÇÃO

6. - A administração da Sociedade será exercida por 1 (um) ou mais administradores, pessoas naturais, residentes no País, designados pelos sócios.

§ 1º - Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercerem a administração social.

§ 2º - A designação dos administradores não-sócios dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares, no mínimo de 2/3 (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado.

§ 3º - Os administradores serão designados pelos sócios diretamente no Contrato Social ou em ato separado. Os documentos de designação devem ser levados a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, valendo como comprovante adequado da designação.

§ 4º - Os administradores terão as designações que lhes forem atribuídas no ato de sua designação, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

§ 5º - Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas

designações, sendo admitida a recondução.

§ 6º - A destituição de qualquer dos administradores depende de aprovação, em reunião, de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§ 7º - A remuneração dos administradores será estabelecida por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não perceberão qualquer remuneração.

§ 8º - Os sócios, por unanimidade, designam para o cargo de administradores da Sociedade (i) o Sr. **Stelleo Passos Tolda**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.306, 7º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.575.578-5 (SSP/RJ), e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.676.707-48; e (ii) o Sr. **Marcelo Gonzalez Coelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.903.341-97 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 179.984.398-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.306, 7º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Os administradores, investidos em seus cargos, dispõem de todos os poderes necessários à administração da Sociedade, observadas, contudo, as restrições legais e aquelas constantes deste Contrato Social. Os administradores permanecerão em seus cargos por período indeterminado, sob a denominação de Diretores da Sociedade.

7. - Compete aos administradores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste Contrato Social, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) zelar pela observância da lei, deste Contrato Social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios; e

(b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender,

permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis ou imóveis da Sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições.

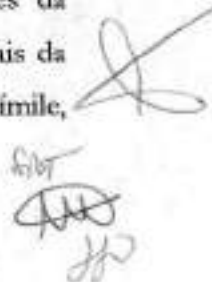
8. - Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão obrigatoriamente assinados por:

- (i) um único administrador, se só houver um administrador em exercício; ou
- (ii) dois administradores em conjunto; ou
- (iii) um administrador em conjunto com um procurador; ou
- (iv) dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais.

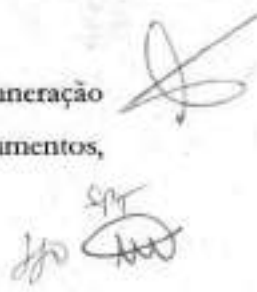
Parágrafo Único - A representação da Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer administrador.

9. - A outorga de procurações ficará condicionada à prévia autorização, por escrito, de sócio ou sócios representando mais da metade do capital social, manifestada em reunião, declaração, carta, fac-símile, correio eletrônico, telegrama ou qualquer outra forma escrita. As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão sempre por administrador ou administradores, observados os incisos (i) ou (ii) da cláusula 8ª deste Contrato Social, deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.

10. - Para a prática dos seguintes atos, os administradores e/ou os procuradores da Sociedade dependerão de prévia autorização escrita do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, manifestada em reunião, declaração, carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita:

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

- (a) o estabelecimento da política geral da Sociedade, necessária à consecução de seu objetivo, bem como da política de investimentos e de expansão de suas atividades;
- (b) a venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma, ou a hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis da sociedade, marcas e patentes;
- (c) a aquisição, alienação ou oneração de ações, quotas ou qualquer parcela de capital de outras sociedades, e o exercício de voto por elas conferidos;
- (d) a constituição ou liquidação de sociedades;
- (e) a venda ou alienação, integral ou de parte substancial, dos negócios ou bens do ativo fixo e/ou permanente da Sociedade, bem como a imposição de ônus com relação aos mesmos;
- (f) a realização de operações financeiras de prazo superior a 6 (seis) meses;
- (g) a assinatura de quaisquer documentos, tais como títulos, instrumentos de confissão de dívida, cheques, ordens de pagamento, contratos bancários, acordos e contratos em geral, nos quais a Sociedade assumira responsabilidade ou obrigação envolvendo valores superiores R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), numa única operação ou série de operações correlatas;
- (h) a celebração de contratos que versem sobre marcas, patentes, licenças e outras propriedades industriais e intelectuais nas quais a Sociedade tenha direitos;
- (i) a celebração ou rescisão de contratos com prazo superior a 1 (um) ano;
- (j) quaisquer doações; e
- (k) a admissão ou demissão de quaisquer funcionários que recebam uma remuneração mensal superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como a concessão de aumentos,



acréscimos salariais de qualquer natureza, ou benefícios para quaisquer empregados da Sociedade que recebam remuneração mensal superior ao valor retro mencionado.

§ 1º - Os valores mencionados nesta cláusula 10, em seus itens (g) e (k), deverão ser mensalmente atualizados, a partir de 1º de março de 2004, de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, ou ainda por outro índice lícito calculado com metodologia similar à usada para o cálculo do IGP-M.

§ 2º Os limites de atuação do(s) administrador(es) e/ou procurador(es) responderão às políticas internas da sociedade, que poderão ser alteradas pelos sócios a qualquer momento sem aviso prévio e que obrigarão o(s) administrador(es) e/ou procurador(es) a partir do momento que da alteração for(em) cientificado(s).

11. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

12. - As deliberações dos sócios, quer previstas em lei ou neste Contrato Social, serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do Contrato Social ou outros atos de deliberação.

§ 1º - A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quorum.

§ 3º - Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes.

§ 4º - Serão considerados presentes os sócios que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

13. - As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da Sociedade por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 1º - A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

§ 2º - Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

14. - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

15. - As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

§ 1º - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 2º - Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

§ 3º - A administração da Sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar.

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

16. - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quorum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quorum especial, ainda que inferior ao quorum geral de $\frac{3}{4}$ (três quartos).

CESSÃO DE QUOTAS

17. - Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Único - A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

18. - É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

19. - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício social, os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil.

20. - As contas da administração e a destinação dos lucros líquidos anualmente obtidos serão aprovadas por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, garantida a todos os sócios a sua participação proporcional.

§ 1º - Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

§ 2º - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

§ 3º - A Sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social.

FUSÃO E INCORPORAÇÃO

21. - A Sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

22. - A Sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Os sócios renunciam ao direito de retirada no caso de transformação em companhia, nos termos do que faculta o parágrafo único do artigo 221 da Lei das Sociedades por Ações.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

23. - Em caso de dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da

metade do capital social.

24. - A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem mais da metade do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela Sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

CONSELHO FISCAL

25. - A Sociedade não terá conselho fiscal.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

26. - A Sociedade poderá pedir recuperação judicial por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer a recuperação judicial, com autorização de sócios titulares de mais da metade do capital social.

REGÊNCIA

27. - A Sociedade será regida pelo disposto neste Contrato Social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

ALTERAÇÃO DE QUORUM POR LEI SUPERVENIENTE

28. - Os quoruns de deliberação de sócios indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

FORO

29. - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

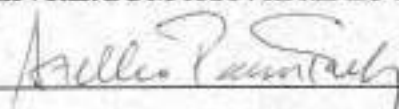
30. - Os administradores nomeados pelo presente instrumento, o Sr. **Stelleo Passos Tolda**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.575.578-5 (SSP/RJ), e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.676.707-48, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Rua Gomes de Carvalho, 1.306, 7º anda, Vila Olímpia, CEP 04547-005, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e o Sr. **Marcelo Gonzalez Coelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.903.341-97 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 179.984.398-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.306, 7º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, declaram expressamente, para todos os fins e efeitos legais, não estarem impedidos, por lei especial, ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 02 de dezembro de 2008.

MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.

Pp.

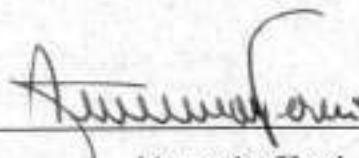


Stelleo Passos Tolda

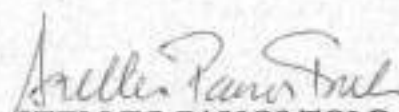


[Esta página é parte integrante do Contrato Social da Mercadopago.com Representações Ltda.
assinado em [] de [] de 2008.]

MARCOS EDUARDO GALPERIN

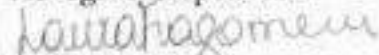
Pp. 
Alexandre Verri

De acordo:


STELLEO PASSOS TOLDA
Administrador Nomeado


MARCELO GONZALEZ COELHO
Administrador Nomeado

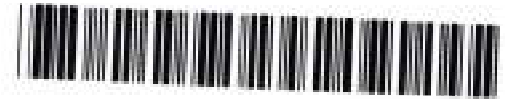
Advogado Responsável:


Laura Fragomeni
OAB/RJ 98310

Testemunhas:

1. 
Nome: **André Luis Fonseca Sérgio**
RG: 28.595.663-2 (SSP/SP)
R.G.: CPF: 274.257.588-06

2. 
Nome: **Marcos da Silva Xavier**
RG: 22.653.474-1 (SSP/SP)
R.G.: CPF: 117.086.948-38



EBAZAR.COM.BR LTDA.
CNPJ/MF nº 03.007.331/0001-41
NIRE nº 35.216.138.115

46ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular,

(i) **MERCADOLIBRE, INC.**, sociedade constituída em conformidade com as Leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 15 East North Street, Dover, Kent County, Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.528.233/0001-85, neste ato representada por seu procurador, Ricardo Lagreca Siqueira, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.952.363-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.094.518-03, com endereço profissional no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Bairro Bonfim, CEP 06233-903 ("MercadoLibre, Inc."); e

(ii) **MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3003, Parte D, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.361.252/0001-34, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.215.861.263, em sessão de 18 de agosto de 1999, neste ato representada por seu Diretor, Sr. João Paulo Santin Lima, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.854.279-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 049.214.259-90, com endereço profissional no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 3003, Bairro Bonfim, CEP 06233-903 ("MercadoLivre.com");

únicas sócias da **EBAZAR.COM.BR LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3003, Letra: Parte A, Bairro Bonfim, CEP 06233-903, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.007.331/0001-41, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.216.138.115 ("Sociedade"), resolvem alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. INCLUSÃO DE NOVAS ATIVIDADES NO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

1.1. As sócias resolvem, por unanimidade, incluir as seguintes novas atividades no objeto social da Sociedade: (i) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; (ii) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (iii) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; (iv) Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; e (v) Promoção de vendas.

1.2. Diante da deliberação acima, as sócias decidem, por unanimidade, alterar a Cláusula 3 do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3. A Sociedade tem por objeto:

- (i) A prestação e exploração de serviços relacionados às atividades de comércio eletrônico;
- (ii) A representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros;
- (iii) A participação em outras sociedades, empresárias ou simples, como sócio, acionista ou quotista;
- (iv) O investimento e/ou aporte de capital em outras sociedades empresárias ou simples, inclusive na forma de empréstimo conversível em participação societária;
- (v) A aquisição de direitos creditórios de outras sociedades, empresárias ou simples, inclusive empresas do mesmo grupo econômico;
- (vi) A prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de uso de programa de computadores, implantação de sistemas e suporte de software e sistemas de informática, treinamento especializado, instalação de software e hospedagem de sistemas;
- (vii) Consultoria em tecnologia da informação;
- (viii) Site de busca na internet;
- (ix) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- (x) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- (xi) Reprodução de software em qualquer suporte;
- (xii) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- (xiii) Apresentação de palestras, conferência, seminários e congêneres;
- (xiv) Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
- (xv) Importação e comercialização de mercadorias;
- (xvi) Comercialização de equipamentos eletrônicos móveis de ponto de venda (mPOS – mobile Point of Sale);
- (xvii) Serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de carga, bem como os serviços de agenciamento de carga, descarga, armazenagem, distribuição, controle e gestão de estoques;
- (xviii) Atendimento a clientes;
- (xix) Comércio atacadista e varejista de mercadorias;
- (xx) Exportação, importação e distribuição de mercadorias;
- (xxi) Assessoria e consultoria em investimentos, vendas e outros projetos desenvolvidos dentro do Grupo Mercado Livre;
- (xxii) Coordenação, contratação e comercialização de serviços de logística para recolhimento e entrega de mercadorias negociadas por meio do comércio eletrônico, bem como os serviços de coleta, remessa e entrega de bens;
- (xxiii) Atividades complementares, correlatas ou acessórias, inerentes às suas atividades, quando necessárias ou convenientes aos interesses sociais;
- (xxiv) Serviços de desenvolvimento de software que permitem gerar, manter, melhorar e enriquecer o funcionamento do ecossistema ou plataforma de serviços de computação de valor agregado, aplicados ao comércio tecnológico do Mercado Livre e demais Sociedades ligadas ao Grupo oferecidos a seus usuários finais. Dentre eles, são detalhados enunciativamente: a análise, criação, projeto, desenvolvimento, produção, implementação, acompanhamento, monitoramento, revisão e ajuste de software, aplicações, sistemas e/ou aplicativos necessários, incluindo todas as tarefas

necessárias e/ou convenientes, como inteligência artificial, serviços de segurança da informação e aquela que vier a ser incorporada em função da evolução tecnológica e empresarial, para gerar, manter, melhorar e enriquecer o funcionamento do ecossistema tecnológico do Mercado Livre e demais Sociedades ligadas ao Grupo oferecido aos usuários finais desse ecossistema;

(xxv) Desenvolvimento, realização e prestação de serviços na Internet, consultoria para empresas que desenvolvem atividades multimídia/internet, serviços de classificados na internet e intermediação de atividades de internet, multimídia e informática.

(xxvi) Atividades relacionadas à atuação como agência de publicidade;

(xxvii) Atividades e serviços de marketing direto;

(xxviii) Atividades e serviços de consultoria em publicidade;

(xxix) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

(xxx) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

(xxxi) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

(xxxii) Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; e

(xxxiii) Promoção de vendas.

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Considerando as deliberações acima tomadas, as sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"EBAZAR.COM.BR LTDA.
CNPJ/MF nº 03.007.331/0001-41
NIRE nº 35.216.138.115

CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAL

1. A Sociedade denomina-se EBAZAR.COM.BR LTDA.

2. A Sociedade tem sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Letra: Parte A, Bonfim, CEP 06233-903, podendo abrir, alterar ou extinguir filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos, bem como representações, no país ou no exterior, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, em Reunião de Sócios, cuja ata será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

OBJETO SOCIAL

3. A Sociedade tem por objeto:

- (i) A prestação e exploração de serviços relacionados às atividades de comércio eletrônico;
- (ii) A representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros;
- (iii) A participação em outras sociedades, empresárias ou simples, como sócio, acionista ou quotista.

- (iv) O investimento e/ou aporte de capital em outras sociedades empresárias ou simples, inclusive na forma de enfiésimo conversível em participação societária;
- (v) A aquisição de direitos creditórios de outras sociedades, empresárias ou simples, inclusive empresas do mesmo grupo econômico;
- (vi) A prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de uso de programa de computadores, implantação de sistemas e suporte de software e sistemas de informática, treinamento especializado, instalação de software e hospedagem de sistemas;
- (vii) Consultoria em tecnologia da informação;
- (viii) Site de busca na internet;
- (ix) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- (x) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- (xi) Reprodução de software em qualquer suporte;
- (xii) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- (xiii) Apresentação de palestras, conferência, seminários e congêneres;
- (xiv) Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
- (xv) Importação e comercialização de mercadorias;
- (xvi) Comercialização de equipamentos eletrônicos móveis de ponto de venda (mPOS – mobile Point of Sale);
- (xvii) Serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de carga, bem como os serviços de agenciamento de carga, descarga, armazenagem, distribuição, controle e gestão de estoques;
- (xviii) Atendimento a clientes;
- (xix) Comércio atacadista e varejista de mercadorias;
- (xx) Exportação, importação e distribuição de mercadorias;
- (xxi) Assessoria e consultoria em investimentos, vendas e outros projetos desenvolvidos dentro do Grupo Mercado Livre;
- (xxii) Coordenação, contratação e comercialização de serviços de logística para recolhimento e entrega de mercadorias negociadas por meio do comércio eletrônico, bem como os serviços de coleta, remessa e entrega de bens;
- (xxiii) Atividades complementares, correlatas ou acessórias, inerentes às suas atividades, quando necessárias ou convenientes aos interesses sociais;
- (xxiv) Serviços de desenvolvimento de software que permitem gerar, manter, melhorar e enriquecer o funcionamento do ecossistema ou plataforma de serviços de computação de valor agregado, aplicados ao comércio tecnológico do Mercado Livre e demais Sociedades ligadas ao Grupo oferecidos a seus usuários finais. Dentre eles, são detalhados enunciativamente: a análise, criação, projeto, desenvolvimento, produção, implementação, acompanhamento, monitoramento, revisão e ajuste de software, aplicações, sistemas e/ou aplicativos necessários, incluindo todas as tarefas necessárias e/ou convenientes, como inteligência artificial, serviços de segurança da informação e aquela que vier a ser incorporada em função da evolução tecnológica e empresarial, para gerar, manter, melhorar e enriquecer o funcionamento do ecossistema tecnológico do Mercado Livre e demais Sociedades ligadas ao Grupo oferecido aos usuários finais desse ecossistema;
- (xxv) Desenvolvimento, realização e prestação de serviços na Internet, consultoria para empresas que desenvolvem atividades multimídia/internet, serviços de classificados na internet e intermediação de atividades de internet, multimídia e informática;
- (xxvi) Atividades relacionadas à atuação como agência de publicidade;
- (xxvii) Atividades e serviços de marketing direto;
- (xxviii) Atividades e serviços de consultoria em publicidade;

WUOL

- (xxix) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- (xxx) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- (xxxi) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- (xxxii) Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; e
- (xxxiii) Promoção de vendas.

DURAÇÃO

4. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$1.650.558.245,00 (um bilhão, seiscientos e cinquenta milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais), dividido em 1.650.558.245 (um bilhão, seiscientos e cinquenta milhões, quinhentas e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR TOTAL
MERCADOLIBRE, INC.	1.238.429.899	R\$ 1.238.429.899,00
MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.	412.128.346	R\$ 412.128.346,00
TOTAL	1.650.558.245	R\$ 1.650.558.245,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

§ 2º - A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

ADMINISTRAÇÃO

6. A Administração da Sociedade é exercida por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) membros, pessoas naturais, sócios ou não, eleitos no Contrato Social, observados os quóruns previstos em lei, com mandato por prazo indeterminado, sendo todos os Diretores com designação específica, a seguir indicados: (a) Sr. **Fernando Yunes Elias Fraiha**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.999.668-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 178.126.658-10, como Diretor Executivo, (b) Sr. **João Paulo Santin Lima**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.854.279-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 049.214.259-90, como Diretor Financeiro, e (c) Sr. **Luiz Augusto Gomes De Mattos Campos Vergueiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.077.007-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 273435448-96, como Diretor de Operações, todos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas nº 3003, Bonfim, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903.

7. Os Diretores, sócios ou não, eleitos no Contrato Social, poderão ser destituídos a qualquer tempo, mediante decisão dos sócios representantes da totalidade do capital social da Sociedade.

8. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para o exercício dos respectivos cargos.

9. Os Diretores receberão a remuneração que for fixada pelos sócios oportunamente.

10. Os Diretores deverão praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à administração da Sociedade, com poderes para: (a) representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições; e (c) assinar quaisquer documentos, que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, observado o disposto nas cláusulas abaixo,

Parágrafo Único - Os Diretores terão as funções que lhes forem atribuídas no ato de sua designação ou, ainda, neste documento e em qualquer outro documento societário ou política da Sociedade que preveja regras de administração da Sociedade.

11. Observadas as regras dos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula 11, a Sociedade poderá ser representada por: (i) 2 (dois) Diretores, em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído; (iii) 2 (dois) procuradores devidamente constituídos; (iv) 1 (um) Diretor isoladamente, independentemente de sua designação específica; ou (v) 1 (um) procurador isoladamente, devidamente constituído.

§ 1º - Os atos e documentos que importem em obrigações e responsabilidades da Sociedade dependem da representação conjunta da Sociedade, na forma indicada nos itens (i) a (iii) do caput desta Cláusula 11. Alternativamente, a Sociedade poderá ser representada isoladamente por 1 (um) Diretor, independentemente da sua designação específica, ou por 1 (um) procurador devidamente constituído na forma do Parágrafo Segundo desta Cláusula 11, conforme as funções e alçadas que lhe forem atribuídas no ato de sua eleição ou designação, incluindo, mas não se limitando aos seguintes casos: (i) todos os atos e documentos gratuitos que não importem obrigações e responsabilidades da Sociedade; e (ii) atos de representação em geral da Sociedade, inclusive atos de representação de gestão administrativa, fiscal e aduaneira perante todas as esferas da administração pública, autoridades nacionais, estaduais, municipais, regionais, bem como entidades privadas ou mistas para tal fim.

§ 2º - A Sociedade poderá outorgar procurações por meio da assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, prever um prazo de vigência limitado.

12. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, Diretores, procuradores e/ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais.

Parágrafo Único. A prestação de garantias fidejussórias, endossos ou quaisquer outras garantias pela Sociedade em favor de terceiros deve ser prévia e expressamente aprovada por sócios representantes da totalidade do capital social da Sociedade.

DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

13. As deliberações dos sócios, quer previstas em lei ou neste Contrato Social, serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do Contrato Social ou outros atos de deliberação.

§ 1º - A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

§2º - As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quórum.

§ 3º - Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes.

§ 4º - Serão considerados presentes os sócios que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

14. As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da Sociedade por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 1º - A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

§ 2º - Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

15. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

16. As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

§ 1º - Os trabalhos e deliberações serão relatados em ata, a qual será lavrada no livro de atas de reunião e assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 2º - Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

§ 3º - A administração da Sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar.

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

17. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum geral de $\frac{3}{4}$ (três quartos).

CESSÃO DE QUOTAS

18. Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Único - A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

19. É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

20. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício social, os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária em vigor e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil.

21. As contas da administração e a destinação dos lucros líquidos anualmente obtidos serão aprovadas por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, garantida a todos os sócios a sua participação proporcional.

§ 1º - Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

§ 2º - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

§ 3º - A Sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social.

FUSÃO E INCORPORAÇÃO

22. A Sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

23. A Sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Os sócios renunciam ao direito de retirada no caso de transformação em companhia, nos termos do que faculta o parágrafo único do artigo 221 da Lei das Sociedades por Ações.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

24. Em caso de dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

25. A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão, falência ou recuperação judicial de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem mais da metade do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído, falido ou recuperando serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela Sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

CONSELHO FISCAL

26. A Sociedade não terá conselho fiscal.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

27. A Sociedade poderá pedir recuperação judicial por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer a recuperação judicial, com autorização de sócios titulares de mais da metade do capital social.

REGÊNCIA

28. A Sociedade será regida pelo disposto neste Contrato Social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

ALTERAÇÃO DE QUORUM POR LEI SUPERVENIENTE

29. Os quóruns de deliberação de sócios indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital

social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

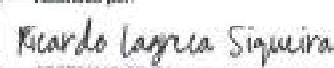
FORO

30. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

Osasco, 02 de outubro de 2025.

Sócias:

Assinado por:

CDEE28MO45B4D8
MERCADOLIBRE, INC.
p.p. Ricardo Lagreca Siqueira

Assinado por:

87F80CD6CD484F9
**MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE
INTERNET LTDA.**
p. João Paulo Santin Lima



**Eventos de cópia**

Luisa Alvim De Resende Costa
luisa.alvim@mercadolivre.com

Estado**Copiado****Carimbo de data/hora**

Enviado: 02/10/2025 17:01:16

Nível de segurança: Correo eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicas:

Aceite: 28/02/2025 20:23:08

ID: fd258a81-105a-4f21-a8aa-08c2375ee4d0

**Eventos relacionados com a
testemunha****Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de notário****Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de resumo de envelope****Estado****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptado

02/10/2025 17:01:16

Entrega certificada

Segurança verificada

03/10/2025 09:29:02

Processo de assinatura concluído

Segurança verificada

03/10/2025 09:29:08

Concluído

Segurança verificada

03/10/2025 10:34:37

Eventos de pagamento**Estado****Carimbo de data/hora****Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicas**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Mercado Libre S.R.L (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Mercado Libre S.R.L:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: hernan.belvedere@mercadolibre.com

To advise Mercado Libre S.R.L of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at hernan.belvedere@mercadolibre.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Mercado Libre S.R.L

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to hernan.belvedere@mercadolibre.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Mercado Libre S.R.L

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to hernan.bernedez@mercadolibre.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Mercado Libre S.R.L as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Mercado Libre S.R.L during the course of your relationship with Mercado Libre S.R.L.

JUCESP
10 07 20



JUCESP PROTOCOLO
0.419.421/20-8



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES

**MERCADO CRÉDITO SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO S.A. - EM ORGANIZAÇÃO**

1. **Data, hora e local:** Realizada no dia 24 de abril de 2020, às 10:00 horas, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte G, Bonfim, CEP 06233-903.

2. **Presença** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento dos acionistas fundadores e subscritores da totalidade do capital social inicial da Companhia (conforme definido abaixo), nos termos do parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), quais sejam: (i) **MERCADOPAGO, LLC**, sociedade constituída e validamente existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 2711 Centerville Road, Suite 400, Wilmington, New Castle County, Delaware, Estados Unidos da América, Zip Code 19808, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 34.028.392/0001-19 ("MercadoPago, LLC"), neste ato representada, nos termos da procuração e do estatuto social anexos (Anexo I), pelo seu procurador, Sr. Stelcio Passos Torda, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 028.676.707-48, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 3003, Parte D, Bonfim, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903; e (ii) **MERCADO CRÉDITO HOLDING FINANCEIRA LTDA.**, sociedade limitada constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3523178804-4, em sessão do dia 9 de setembro de 2019, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte F, Bonfim, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.808.916/0001-94 ("Mercado Crédito Holding"), neste ato representada por seu administrador, Sr. Ricardo Lagreca Siqueira, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/ME sob o nº 149.094.518-03, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas nº 3003, Bonfim, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903.

3. **Mesa:** Após eleitos pelos acionistas fundadores acima qualificados, os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Lagreca Siqueira, e secretariados pela Sra. Camilla Schrappe Ribeiro.

4. **Ordem do dia:** O Presidente declarou instalada a assembleia e informou que sua finalidade seria deliberar sobre (i) a constituição de uma sociedade por ações sob a denominação social de **MERCADO CRÉDITO SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - EM ORGANIZAÇÃO** ("Companhia"), de acordo com o estatuto social anexo a esta assembleia de constituição como seu Anexo II ("Estatuto Social"), (i) a eleição e definição da remuneração global dos administradores da Companhia e (ii) a aprovação dos jornais de publicação da Companhia.

B

JUCESP
10 07 20

5. Deliberações: Os acionistas fundadores presentes deliberaram, por unanimidade e sem reservas, o quanto segue:

- (i) aprovar constituição da Companhia, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, regida pela Lei das Sociedades por Ações, bem como o projeto de estatuto social da referida Companhia, o qual foi apresentado aos presentes e anexado à presente ata na forma do Anexo I;
- (ii) aprovar a eleição da Diretoria da Companhia, com mandato até a posse dos Diretores que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021, com remuneração anual e global conforme política de remuneração da Companhia, a qual será composta pelas seguintes pessoas com os cargos específicos designados.

(a) Sr. Túlio Xavier de Oliveira, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.500.016-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 220.506.758-36, com endereço profissional no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, CEP 06233-903, na qualidade de Diretor Executivo;

(b) Sr. Tiago Fonseca Nozolino de Azevedo, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.819.915-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 220.062.038-19, com endereço profissional no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, CEP 06233-903, na qualidade de Diretor de Finanças e Contabilidade;

(c) Sr. Ricardo Lagreca Siqueira, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.952.363-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 149.094.518-03, com endereço profissional no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, CEP 06233-903, na qualidade de Diretor de Operações; e

(d) Sr. Pedro Castanheira de Paula, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.003.126-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 207.929.858-16, com endereço profissional no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, CEP 06233-903, na qualidade de Diretor de Negócios.

Os Diretores ora eleitos apresentaram as declarações de que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Companhia, e que não foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de

DUCEAP
10 07 20

consumo, a fé pública ou a propriedade e que não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários, as quais se encontram arquivadas na sede da Companhia.

- (iii) aprovar o Diário Oficial do Estado de São Paulo e O Estado de São Paulo para serem os jornais de grande circulação que serão utilizados para as publicações determinadas pela Lei das Sociedades por Ações, quando necessárias; e
- (iv) autorizar e incumbir os Diretores ora eleitos de ultimar as formalidades remanescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes, bem como de praticar todos os demais atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações tomadas acima.

6. Em sequência às deliberações dos acionistas fundadores acima, o Sr. Presidente esclareceu que os acionistas deveriam assinar os respectivos boletins de subscrição e aprovar a subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, cada uma com o preço de emissão de R\$1,00 (um real) de acordo com as seguintes proporções:

(a) a acionista Mercado Crédito Holding, acima qualificada, neste ato, subscreveu 2.500.500 (duas milhões, quinhentas mil e quinhentas) ações representativas de 50,01% (cinquenta inteiros e um centésimo por cento) do capital social da Companhia, objeto de integralização, nesta data, de acordo com os termos e condições previstos no boletim de subscrição do capital social da Companhia (Anexo III-A) e comprovante de recolhimento do preço de emissão total ao Banco Central do Brasil mediante pagamento de boleto bancário (Anexo III-B); e

(b) a acionista MercadoPago, LLC, acima qualificada, neste ato, subscreveu 2.499.500 (duas milhões, quatrocentas e noventa e nove mil e quinhentas) ações representativas de 49,99% (quarenta e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da Companhia, objeto de subscrição, nesta data, de acordo com os termos e condições previstos no boletim de subscrição do capital social da Companhia (Anexo IV-A), a serem integralizadas no prazo de 90 (noventa) dias contados da presente data.

7. A seguir, o Presidente da assembleia esclareceu que os Diretores ora eleitos receberam dos acionistas fundadores todos os documentos, livros e papéis relativos à constituição da Companhia ou a esta pertencentes.

8. Finalmente, o Sr. Presidente informou terem sido cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares e declarou definitivamente constituída a **'MERCADO CRÉDITO SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.'**, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na

DUCE SP
10 07 20

Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte G, Barfin, CEP 06233-903, esclarecendo ainda que os Diretores eleitos tomariam as providências para as quais foram autorizados e incumbidos pelos acionistas fundadores no sentido de completar a legalização da Companhia.

9. **Encerramento e lavratura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes.

Osasco, 24 de abril de 2020

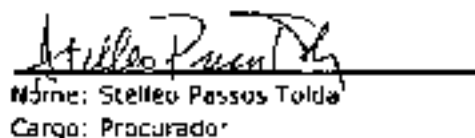
Mesa:


Ricardo Lagreca Siqueira
Presidente

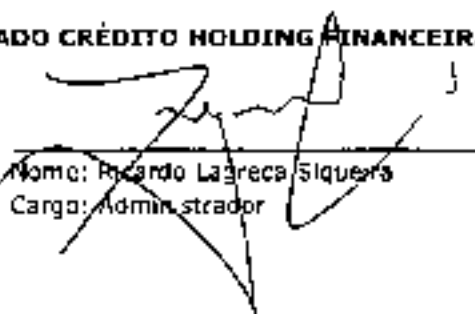

Camilla Schrappe Ribeiro
Secretária

Acionistas Subscritores:

MERCADOPAGO, LLC


Nome: Stelio Passos Tolda
Cargo: Procurador

MERCADO CRÉDITO HOLDING FINANCEIRA LTDA.


Nome: Ricardo Lagreca Siqueira
Cargo: Administrador

Diretores Eleitos:


Tiago Xavier de Oliveira

Tiago Fonseca Nozolino de Azevedo

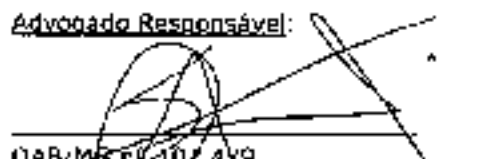


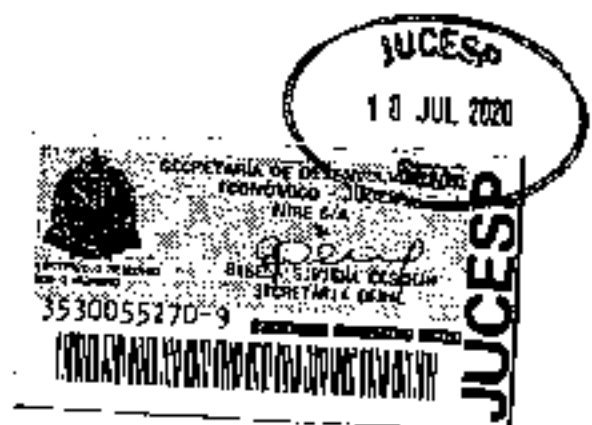
JUCESP
10 07 20


Ricardo Lagreca Siqueira

Pedro Castanheira de Paula

Advogado Responsável:


OAB/MS nº 107.419
Nome: Sérgio de Oliveira Ferreira Junior





DUCEAP
10 07 20

Anexo 1

**À Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações
realizada em 24 de abril de 2020**

*Cópia autenticada da procuração outorgada pela MercadoPago, LLC ao Sr. Stelio
Pessas Tolda, devidamente notariada, apostilada, traduzida por tradutor
juramentado e registrada perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos
competente, bem como cópia autenticada do estatuto social da MercadoPago, LLC,
devidamente notariada, apostilada, traduzida por tradutor juramentado e
registrada perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente*

F

F

B

G

G

Paulo

SIN

DUCE 10 07 2020

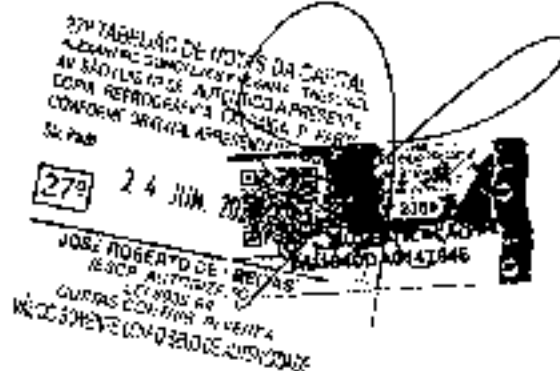
Dr. Alexandre Lattelle

Dr. Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica



CERTIFICO e dou té que, a presente certidão de "TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO E ANEXOS", registrada e microfilmada sob número: 1.872.759 em 22.07.2019, compõe-se de - 12 - (doze) folhas, todas extraídas dos arquivos, as quais têm o mesmo valor dos respectivos originais; para os fins de direito em juízo ou fora dele, nos termos do artigo 217 do Código Civil, combinado com o artigo 161 da Lei 6.015/73.

CERTIFICO MAIS QUE, não constam anotações averbadas à margem do presente documento. Nada mais. O referido é verdade e dou té. São Paulo, 09 de junho de 2020. Eu, Alexandre Castro da Silva, auxiliar, digitei e conferi. Eu, Valmir Iracão dos Santos, escrevente autorizado, conferi e assinei.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 13,59	R\$ 16,75	R\$ 10,40	R\$ 2,85	R\$ 3,65
Ministério Público	JSE	Condução	Outras Despesas	Taxa
R\$ 2,55	R\$ 1,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89,41



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servico.cdfsp.com.br/validar/certidao e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

60181277065922356



Para conferir a procedência deste documento acesse a tela de QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://weflodigital.tjsp.jus.br>

Se o D. gnr
1136544CETE00031*080CF202

DUCE SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Alessandra Kurihara Passos
Tradutora Juramentada

Tradução Nº 25528

Livro Nº 196

Página 6

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que, nesta data, me foi apresentado um documento em idioma Inglês identificado como "Power of Attorney" o qual passo a traduzir exclusivamente o conteúdo em Inglês, para o vernáculo no seguinte teor:

Estado da Flórida
 Departamento de Estado
 [Selo - Estado da Flórida]



APOSTILA

(Convenção de Haia de 05 de outubro de 1961)

1. País: Estados Unidos da América
- Este instrumento público
2. Foi assinado por: Rail Seane
3. Agindo na qualidade de: Tabelião Público da Flórida
4. Porta o selo/carimbo da: Tabelião Público, Estado da Flórida
- Certificado
5. Em: Tallahassee, Flórida
6. No dia: treze de junho de 2019
7. Pela: Secretária de Estado, Estado da Flórida
8. Nº: 2019-71042
9. Selo/Carimbo: [Selo - Estado da Flórida]
10. Assinatura: [Assinatura]
- Secretária de Estado

DSDE 99 (2/12)

Uma cópia em preto e branco deste documento não é oficial

A palavra "VOID" [NULO] é visível quando fotocopiado.

"State of Florida" [Estado da Flórida] é visível em letras minúsculas na frente deste documento 8 1/2 x 11".

Este documento contém uma marca d'água autêntica. Segure contra a luz para observar as palavras "SAFE" [SEGURO] e "VERIFY FIRST" [VERIFIQUE PRIMEIRO].

Rua Vergueiro 2087 - cj 1106 - CEP 04101-000 - São Paulo - SP - Brasil
 Telefone: +55 11 5638-2723 - Fax: +55 11 5084-9838 - alessandra@traducoes.com.br



A certidão deste documento em - 12 - (doze) folhas
 Folha 162





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Alessandra Kurihara Passos

Tradutora Juramentada

Tradução Nº 25628

Livro Nº 196

PROCURAÇÃO

MercadoPago, LLC para Stelcio Passos Tolda

Página 2
8ª Oficial R.T. e Com. de Pessoa Jurídica
1872759-
MICROFILME

MERCADOPAGO, LLC, uma sociedade devidamente constituída sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 251 Little Falls Drive, Wilmington, New Castle County (doravante denominado "Outorgante"), neste ato, nomeia e constitui o Diretor Executivo do Mercado Livre no Brasil, Sr. Stelcio Passos Tolda, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob No. 028.676.707-48, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 3003, Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903, doravante denominado "Outorgado" para que possa representar a Outorgante na República Federativa do Brasil, com os seguintes poderes:-

- a) assinar e firmar o Contrato Social ou Estatuto Social de uma sociedade devidamente constituída ou a ser constituída no Brasil na qual a Outorgante seja ou venha a ser um dos sócios ou acionistas;
- b) assinar e firmar todos e quaisquer instrumentos de alteração de Contrato Social ou Estatuto Social de referida sociedade brasileira, inclusive realizar todos os atos necessários para esse propósito e com poderes para subscrever capital em nome da Outorgante, incluindo todos e quaisquer documentos relativos à criação e transferência de ações ou quotas representativas do capital social de referida sociedade;
- c) assinar quaisquer documentos que possam ser requeridos para transformar a sociedade brasileira de sociedade anônima para sociedade empresária limitada e vice-versa estando apto para assinar e firmar o Estatuto Social ou o Contrato Social de referida sociedade brasileira, inclusive firmar e assinar todas e quaisquer alterações a referidos documentos societários mencionados neste instrumento;
- d) representar a Outorgante perante quaisquer terceiros e perante repartições, departamentos, agências e todas as autoridades públicas federais, estaduais e municipais brasileiras, perante bancos e quaisquer instituições financeiras privadas perante o Banco Central do Brasil,

Rua Vergueiro 2087 - cj 1105 - CEP 04101-000 - São Paulo, SP - Brasil
Telefone: +55 11 5539-2723 - Fax: +55 11 5084-9635 - alessandra@marktrad.com.br



DUCE SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Alessandra Kurihara Passos
Tradutora Juramentada

Tradução Nº 25528

Livro Nº 196

Página 8

perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, perante Juntas Comerciais e perante o Ministério da Fazenda, incluindo, entre outros, perante a Secretaria da Receita Federal, suas repartições e departamentos e perante quaisquer outras autoridades fiscais brasileiras, inclusive para fins específicos de obtenção de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") e demais atos correlatos, conforme previsto na Instrução Normativa SRF No. 1.470/2014;

e) receber quaisquer citações, notificações, intimações, inclusive judiciais, podendo comparecer em juízo em nome da Outorgante;

f) aceitar poderes e responsabilidades para efetuar de maneira completa todos e quaisquer atos permitidos, previstos e adequados para o cumprimento da presente Procuração;

g) anexar e retirar documentos, assinar petições, recursos, apelações, declarações, contratos, certificações, manifestações de credores e devedores e outros documentos que possam ser requeridos em nome da Outorgante;

h) exercer em nome da Outorgante todos os direitos garantidos em lei e pelo Estatuto Social ou Contrato Social da sociedade brasileira decorrentes de ações ou quotas registradas em nome da Outorgante em referida sociedade brasileira, inclusive poderes para receber citação em nome da Outorgante, inclusive para os propósitos específicos previstos no Artigo 119 da Lei No. 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 e seus respectivos aditamentos; e

i) substabelecer os poderes aqui outorgados, bem como revogar tais poderes substabelecidos.

Esta Procuração será válida por prazo indeterminado.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Outorgante fez assinar a presente Procuração por seu representante devidamente autorizado, em 12 de junho de 2019, nesta cidade de Miami, Estado da Flórida, Estados Unidos da América.

Testemunhas:-

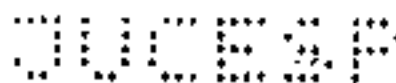


Rua Vergueiro 2087 • cj 1105 • CEP 04101-000 - São Paulo (SP) - Brasil
 Telefone: +55 11 5539-2723 • Fax: +55 11 5084-9836 • alessandra.kurihara@duce.com.br



Autenticado este documento em - 12 - (doze) - julho de 2019 -
 Folha 3/12





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Alessandra Kurihara Passos
Tradutora Juramentada

Tradução Nº 25526

L'hygiène n° 196

Page 9

[Assinatura]

Nome: {Manuscrito - Jeannette Garofalo}

[Signature]

Nome: (Manuscrito – Elizabeth Beraldi)

[Signature]

Uricel A. Mendicino

Estado da Flórida

Condado de Miami-Dade

O documento acima foi reconhecido perante mim no dia 12 de junho de 2019 por Uriel A. Mendieta, agindo como procurador da MERCADOPAGO, LLC, uma sociedade de responsabilidade limitada de Delaware. Ele [X] é conhecido pessoalmente por mim [-] eu apresento tal documento como forma de identificação: [-]

[Assinatura]

Tabelão Público

None legvel: [Manuscrito - Raii Seoune]

Comissão válida até: 03/02/2020

[Consta carimbo de Rail Sevens, Tabela do Público do Estado da Flórida cuja comissão de número FF 957071 é válida até 03/02/2020]

NADA MAIS constava do documento acima, que devolvo com esta tradução, segundo meu melhor entender, lavrada em 4 (quatro) páginas, que fi, conferi, achei conforme e assino. DOU FÉ.

São Paulo, 19 de junho de 2019

Enrollment Information: 95,232,901

Racinto N°: 2019/12474

ALESSANDRA KURIHARA PASSOS
Tradutora Pública e Interprete Comercial - JUCESP nº 564

Rua Vergueiro 2087 - cj 1105 - CEP 04101-000 - São Paulo - SP - Brasil
 Telefone: +55 11 5539-2723 - Fax: +55 11 5084-8835 - e-mail: contato@bankinter.com.br

State of Florida



Department of State

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Country: United States of America

2. This public document

3. has been signed by Rail Seane

4. acting in the capacity of Notary Public of Florida

5. bears the seal/stamp of Notary Public, State of Florida

Certified

6. at Tallahassee, Florida

7. on the Thirteenth day of June, A.D., 2019

8. by Secretary of State, State of Florida

9. No. 2019-71042

10. Seal/Stamp:



Signature:

Rail Seane

Secretary of State

Secretary of State

DSDE 99 (2/13)

This document contains a true watermark. Hold up to light to see: "SAFE AND VERITY FIRST"

1872759

MICROFILM

The word "VOID" appears when photocopied.

"State of Florida" appears in small letters across the face of this 8 1/2 x 11" document.

279 26 JUN 2019

JOSÉ ROBERTO DE FREITAS

123456789

ALBOSCHNEIDER SECURE ALBOSCHNEIDER

A certidão deste documento em - 12 - (cópia) - 12/13/19
Página 9/12

1872759-
MIRAGEFILME

270 TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
ALTERNATIVE GOVERNMENTAL TABELA
MY EATERS W/SE AUTENTICACAO
CÓPIA REPRODUÇÃO EXTRAÇÃO P. PLATE
CONCEITO CUCAL: REPRESENTA
SE 1401
270 24 JUN 2020
JOSE ROBERTO DE FREITAS
INSON AUTENTICADO
157926/94
CUSTAS CONTRA PIVENBA
MÉDICO ENECINOSF DE AUTENTICACAO

DUCEAP
10 07 20

Oficial R.T.C. e Cart. de Pessoa Jurídica

1872759 -

MICROFILME

POWER OF ATTORNEY

MercadoPago, LLC

To

Stelleo Passos Tolda

MERCADOPAGO, LLC, a company duly formed under the laws of the State of Delaware, United States of America, with registered offices at 251 Little Falls Drive, Wilmington, New Castle County, (hereinafter the "Grantor"), does hereby name, constitute and appoint the Executive Director of Mercado Livre in Brazil, Mr. Stelleo Passos Tolda, Brazilian, married, mechanical engineer, duly registered with the Brazilian Taxpayer Number under No. 028.676.707-48 with office in the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, at Avenida das Nações Unidas, 3003, Bonfim, Osasco, Zip Code 06233-903, hereinafter referred as the "Grantee", to represent Grantor in the Federative Republic of Brazil, with the following powers:

a) to execute and sign the Articles of Association ("Contrato Social") or By-Laws ("Estatuto Social") of a company organized or to be organized in Brazil of which Grantor is or will be one of the quotaholders or shareholders;

b) to execute and sign any and all instruments of amendment of the Articles of Association ("Contrato Social") or By-Laws ("Estatuto Social") of such Brazilian company, including performing all the necessary acts to that purpose and with powers to subscribe capital on Grantor's behalf, including any and all documents referring to the assignment and transfer of shares or quotas representative of the corporate capital of said company;

c) to sign whatever documents may be required to transform the a Brazilian company from a corporation ("sociedade

PROCURAÇÃO

MercadoPago, LLC

para

Stelleo Passos Tolda

MERCADOPAGO, LLC, uma sociedade devidamente constituída sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 251 Little Falls Drive, Wilmington, New Castle County (doravante denominado "Outorgante"), neste ato, nomeia e constitui o Diretor Executivo do Mercado Livre no Brasil, Sr. Stelleo Passos Tolda, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob No. 028.676.707-48, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 3003, Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903, doravante denominado "Outorgado" para que possa representar a Outorgante, na República Federativa do Brasil, com os seguintes poderes:

a) assinar e firmar o Contrato Social ou Estatuto Social de uma sociedade devidamente constituída ou a ser constituída no Brasil na qual a Outorgante seja ou venha a ser um dos sócios ou acionistas;

b) assinar e firmar todos e quaisquer instrumentos de alteração de Contrato Social ou Estatuto Social de referida sociedade brasileira, inclusive realizar todos os atos necessários para esse propósito e com poderes para subscrever capital em nome da Outorgante, incluindo todos e quaisquer documentos relativos a cessão e transferência de ações ou quotas representativas do capital social de referida sociedade;

c) assinar quaisquer documentos que possam ser requeridos para transformar a sociedade brasileira de sociedade anônima

279 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALVARÁ DE REGISTRO DE NOTAS DA CAPITAL
AV. SÃO JERÔNIMO, 52 - JARDIM ARAUCÁRIA
COP. DE REGISTRO DE NOTAS DA CAPITAL
CONFORME CANCELAMENTO DE NOTAS DA CAPITAL
279 24 JUN. 2020
JOSE ROBERTO DE FREITAS
(ASS. AUTENTICADO)
LEI 9.112/86
CONTA CONTINUA A VERBA
NÃO SE ENTRA COMO SECTE ALGUMAS

DUCEAP
10 07 20

01/07/2020 10:07:20

1872759 -

MICROFILME

anônima") into a limited liability quota company ("sociedade empresária limitada") and vice versa being able to execute and sign the By-Laws ("Estatuto Social") or Articles of Association ("Contrato Social") of said Brazilian company, including to execute and sign any and all amendments to such corporate documents mentioned herein;	para sociedade empresária limitada e vice-versa estando apto para assinar e firmar o Estatuto Social ou o Contrato Social de referida sociedade brasileira, inclusive firmar e assinar todos e quaisquer alterações a referidos documentos societários mencionados neste instrumento;
d) to represent Grantor before all third parties and before sectors, departments, agencies and all Brazilian public federal, state and municipal authorities, before banks and any private financial institutions; before the Brazilian Central Bank ("Banco Central do Brasil"), before the Deeds and Documents Registry ("Cartório de Títulos e Documentos"), before the Boards of Trade ("Juntas Comerciais"), and before the Ministry of Finance, including but not limited to, before the Federal Revenue Secretariat ("Secretaria da Receita Federal"), its sections and departments and before any other Brazilian tax authorities, including to special purpose of obtaining the Corporate Taxpayers' Registry with the Ministry of Finance ("CNPJ/MF") and others related acts, according to the provided in Normative Rule of Federal Revenue Secretariat No. 1,470/2014;	d) representar a Outorgante perante quaisquer terceiros e perante repartições, departamentos, agências e todas as autoridades públicas federais, estaduais e municipais brasileiras, perante bancos e quaisquer instituições financeiras; perante o Banco Central do Brasil; perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, perante Juntas Comerciais e perante o Ministério da Fazenda, incluindo mas não se limitando, perante a Secretaria da Receita Federal, suas repartições e departamentos e perante quaisquer outras autoridades fiscais brasileiras, inclusive para fins específicos de obtenção de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") e demais atos correlatos, conforme previsto na Instrução Normativa SRF No. 1.470/2014
e) to receive summons, notices, process, including judicial one, being able to attend courts on Grantor's behalf;	e) receber quaisquer citações, notificações, intimações, inclusive judiciais, podendo comparecer em juízo em nome da Outorgante;
f) to accept powers and responsibilities to execute in a complete manner all and any allowed acts, foreseen and adequate to fulfill with this Power of Attorney;	f) aceitar poderes e responsabilidades para efetuar de maneira completa todos e quaisquer atos permitidos, previstos e adequados para o cumprimento da presente Procuração;
g) to attach and withdraw papers and to sign petitions, appeals, declarations, agreements, statements, manifestation of creditors and debtors and other documents that may be required on Grantor's behalf	g) anexar e retirar documentos, assinar petições, recursos, apelações, declarações, contratos, certificações, manifestações de credores e devedores e outros documentos

EXATAS
ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA
AV. SÃO JUS (193) AUTENTICA PRESENTE
OBRIG. REPRODUÇÃO EXATAS E FIDELIDADE
CONFORME CIRCULAR AFETADO DO
S.E. P. 20

270

26 JUN 2020

JOSE ROBERTO DE FELHAS
IFACR AUTOMATICO
1518936-04
CUSTAS CONTRA ALIQUOTA
M. GONCALVES DE MORAES DE SANTANA

DUCEAP
10 07 20

Of. Oficial A.T.O. e Cart. de Pessoas Jurídicas

1872759 -

MICROFILME

	que possam ser requeridos em nome da Outorgante;
h) to exercise on behalf of Grantor all rights guaranteed by law and By-laws or Articles of Association of the Brazilian company arising from shares or quotas registered in name of Grantor in referred Brazilian company, including powers to receive summons on Grantor's behalf including for the specific purposes provided on Article 119 of Law No. 6.404/76, dated on December 15th, 1976, as amended; and	h) exercer em nome da Outorgante todos os direitos garantidos em lei e pelo Estatuto Social ou Contrato Social da sociedade brasileira decorrentes de ações ou quotas registradas em nome da Outorgante em referida sociedade brasileira, inclusive poderes para receber citação em nome da Outorgante, inclusive para os propósitos específicos previstos no Artigo 119 da Lei No. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e seus respectivos aditamentos; e
i) to delegate the powers granted herein, as well as to revoke the powers delegated.	i) substabelecer os poderes aqui outorgados, bem como revogar tais poderes substabelecidos.
This Power of Attorney will be valid for undetermined term.	Esta Procuração será válida por prazo indeterminado.
IN WITNESS WHEREOF, the Grantor has caused its duly authorized representative to sign this Power of Attorney on this June 12, 2019, in this city of Miami, State of Florida, United States of America.	EM TESTEMUNHO DO QUE, a Outorgante fez assinar a presente Procuração por seu representante devidamente autorizado, em 12 de junho de 2019, nesta cidade de Miami, Estado de Florida, Estados Unidos da América.

Witnesses/Testemunhas:

Print Name/Nome:

Print Name/Nome: El. Carlos Brind

Unel A. Mendica



DUCESP
10 07 20

STATE OF FLORIDA

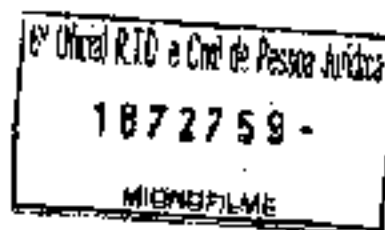
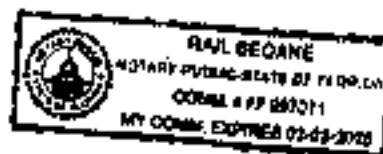
COUNTY OF MIAMI-DADE

The foregoing instrument was acknowledged before me this 02 day of June 2019, by Uriel A. Mendieta, as attorney-in-fact of MERCADOPAGO, LLC, a Delaware limited liability company, on behalf thereof. He ☒ is personally known to me or ☐ produced _____ for identification.

Notary Public

Print Name: Rail Seane

Commission expires: 02-02-2020



039490.0000006 Em: US 1453074v1



JUCESP
10 07 20

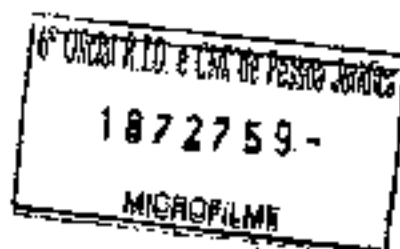


Emol.
Estado
Selu
R. Civ
T. Justiça
MSP
Des

6ª Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Cartório de Registro de Imóveis da Capital (COTRIJUS) nº 564/110001-70
Rancho Laguna - Oficial
R\$ 92,81 Protocolado e prenotado sob o n. 1.872.203 em
R\$ 25,44 10/07/2019 e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 18,09 sob o n. 1.872.250, em 22 folios e documentos.
R\$ 6,89
R\$ 6,33
R\$ 4,41
R\$ 1,94

Folha R\$ 155,01
Imposto e custos
Prestação de serviços

Assessoria Jurídica - Oficial
Assessoria Técnica - Cartório e Documentos Registrados



279 TABELÃO DE NOTAS DE CAPITAL
ALEXANDRE GONCALVES CASASSA TABELÃO
AL SÃO LUIS Nº 33 - AUTENTICO A PRESENTAR
COPIA REPRODUTORA ENTRADA P. RAR
CONTINER ORIGINAL APRESENTAR

Sic 7260

27º

24 JUN 2019

JOSÉ ROBERTO DE FREITAS
PSCR. AUTORIZADO
LEI 8535/84
CUSTAS CONTRA. P. JEREA
VALDO SOUZA COO/SECO DE AGENCIA

ALEXSANDRA MIYUKI KURIHARA
Tradutora Pública Juramentada
JUCESP Nº 564
Tradução Nº 25520

805407-5 Brazil 1/



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Ofício: Rodolfo Lemos

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro

Tel: (0XX11) 3107-0031 - (0XX11) 3106-3142 - Email: 6rad@6rad.com.br - Site: www.6rad.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.872.759 de 22/07/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 19/07/2019, o qual foi protocolado sob nº 1.873.203, tendo sido registrado sob nº 1.872.759 no Livro de Registro B deste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 22 de julho de 2019

Amonio Vilmar Carneiro
Escritor Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

279 TABELÃO DE NOTAS DO CARTÓRIO
ALEXANDRE RODRIGUES - REGISTRADOR
AV. SÃO LUIZ Nº 1.410 - JARDIM COLOMBIA
CUNHA ALBERGADO EX. RAIN. P. 100
CONSERVEDORIAL PRESENCIAL
22/07/2019
279 24 JUN. 2020
JOSÉ ROBERTO DE SAUS
ESCR. AUTORIZADO
LUIZ CARLOS
CUSTAS CONTRA A MEMORIA
ALBERGADO CONTRA A MEMORIA

Emolumentos	Taxas	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 42,81	R\$ 26,44	R\$ 18,05	R\$ 4,49	R\$ 6,35
Multiplicação Póster	ISS	Contribuição	Outras Despesas	Total
R\$ 4,44	R\$ 1,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114,01

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.dfp.sp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de código.

60181126471601126

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://sistema.dfp.sp.com.br>

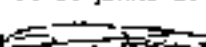
Código QR: **135547160112601126**

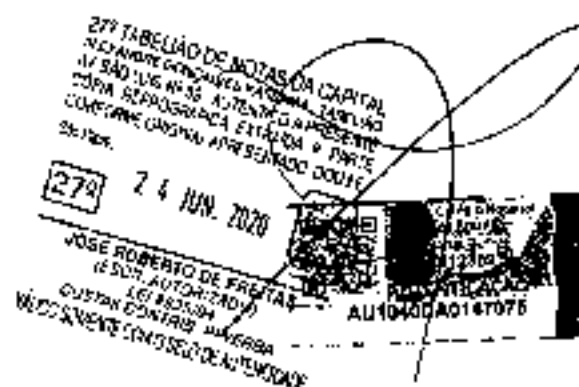


Dr. Raulino Lacerda
6º Ofício do Registro de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica



CERTIFICO e dou fé que, a presente certidão de "TRADUÇÃO DE CERTIFICADO DE CONSTITUIÇÃO DA MERCADOPAGO LLC E ANEXOS", registrada e microfilmada sob número: 1.872.167 em 10.07.2019, compõe-se de - 07 - (sete) - folhas, todas extraídas dos arquivos, as quais têm o mesmo valor dos respectivos originais, para os fins de direito em juízo ou fora dele, nos termos do artigo 217 do Código Civil, combinado com o artigo 161 da Lei 6.015/73.

CERTIFICO MAIS QUE, não constam anotações averbadas à margem do presente documento. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 09 de junho de 2020. Eu, 
Alexandre Castro da Silva, auxiliar, digitei e conferi. Fu  Valmir Irácio dos Santos, escrevente autorizado, conferi e assinei.

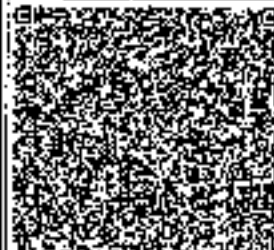


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 33,74	R\$ 9,60	R\$ 6,33	R\$ 1,78	R\$ 2,00
Multa Pública	ISS	Contributo	Outros Opostos	Total
R\$ 1,61	R\$ 0,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56,29



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site servicos.cdsp.com.br/validarcertidao e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181277065921346



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selo digital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1156544CLCE00001708208708



DUCE SP

10 00 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Alessandra Kurihara Passos

Tradutora Juramentada

Tradução Nº 25599

Livro Nº 196

Página 357

Certifico a dou fé, para os devidos fins, que, nesta data, me foi apresentado um documento em idioma inglês identificado como "Certificate of Formation of MERCADOPAGO, LLC" o qual passo a traduzir exclusivamente o conteúdo em inglês, para o vernáculo na seguinte teor:

APOSTILA

(Convenção de Haia de 05 de outubro de 1961)

1. País: Estados Unidos da América

Este instrumento público

2. Foi assinado por: Jeffrey W. Bullock

3. Agindo na qualidade de: Secretário de Estado de Delaware

4. Porta o selo/carimbo do: Gabinete do Secretário de Estado
Certificado

5. Em: Dover, Delaware

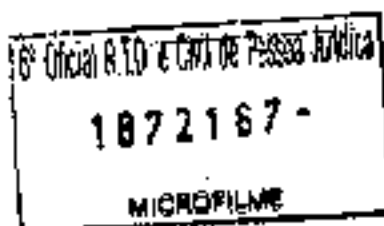
6. No dia: trinta de maio de 2019

7. Pelo: Secretário de Estado, Departamento de Estado de Delaware

8. Nº: 202927788

9. Selo/Carimbo: [Consta selo em relevo do Secretário de Estado de Delaware]

10. Assinatura: [Assinatura] – Jeffrey W. Bullock – Secretário de Estado



Delaware

O PRIMEIRO ESTADO

SU. JEFFREY W. BULLOCK, SECRETÁRIO DE ESTADO DE DELAWARE, CERTIFICO QUE O DOCUMENTO ANEXO É UMA CÓPIA FIEL E AUTÊNTICA DO CERTIFICADO DE CONSTITUIÇÃO DA "MERCADOPAGO, LLC". PROTOCOLADO NESTE GABINETE NO DIA DEZ DE ABRIL DE 2006, ÀS 10H39.

4139668 8100

SR Nº 20194943188

Autenticação: 202927787

Data: 30/5/2019

Este certificado pode ser verificado no site: corp.delaware.gov/notas-de-emissao

Rua Vergueiro 2087 - G 1105 - CEP 04101-000 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone: +55 11 5523-2723 - Fax: +55 11 5084-9235 - alessandra@amkturapassos.com.br





DUCE SP

10.03.06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Alessandra Kurihara Passos

Tradutora Juramentada

Tradução Nº 25599

Livro Nº 196

Página 358

[Assinatura]

Jeffrey W. Butlock - Secretário de Estado

[Consta selo em relevo do Secretário de Estado de Delaware]

Estado de Delaware

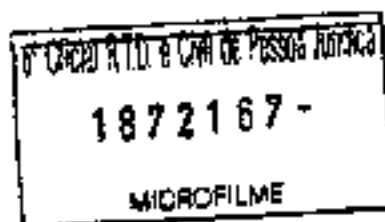
Secretário de Estado

Departamento de Sociedades

Entregue às 10h56 de 10/4/2006

PROTOCOLADO às 10h39 de 10/4/2006

SRV 060372940 - 4139668 PROTOCOLO



**CERTIFICADO DE CONSTITUIÇÃO
DA
MERCADOPAGO, LLC**

O nome da sociedade de responsabilidade limitada é MERCADOPAGO, LLC (a "Sociedade").

O endereço, incluindo rua, número, cidade e condado da sede da Sociedade no Estado de Delaware é: 2711 Centerville Road, Conjunto 400, Cidade de Wilmington 19808, Condado de New Castle. A representante legal da Sociedade no Estado de Delaware nesse endereço é Corporation Service Company.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o abaixo assinado, representante autorizado da MERCADOPAGO, LLC, assinou este Certificado de Constituição no dia 10 de abril de 2006.

Por: [Assinatura]

John F. Halcy, Representante Autorizado

NADA MAIS constava do documento acima, que devolvo com esta tradução, segundo meu melhor entender, lavrada em 2 (duas) páginas, que li, conferi, achei conforme e assino. DOU FÉ.

São Paulo, 26 de junho de 2019.

Emolumentos: R\$ 112,32

Recibo Nº: 201972498

ALESSANDRA KURIHARA PASSOS
Tradutora Pública e Interprete Comercial

Rua Vergueiro 2087 - cj 1105 - CEP 04101-000 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone: +55 11 5539-2723 - Fax: +55 11 5084-9835

JOSE ROBERTO DE FARIAS
RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA
CÓPIAS COMPROVADAS
RECIBO Nº 201972498
10 JUN 2019
AUT0400A01A7077

DUCEAP
10 07 20

1ª OFICINA R.T.O. e Cart. de Pessoa Jurídica

1872167 -

MICROFILME

Apostille

(Convention de La Haye de 5 Octobre 1961)

1. Country: United States of America

This public document:

2. has been signed by Jeffrey W. Bullock

3. acting in the capacity of Secretary Of State Of Delaware

4. bears the seal/stamp of Office Of Secretary Of State

Certified

5. at Dover, Delaware

6. thirtieth day of May, A.D. 2019

7. by Secretary of State, Delaware Department of State

8. No. 202927788

9. Seal/Stamp:



10. Signature:

279 TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
ALIANÇA COMUNITÁRIA
AV. S. JOSÉ 475 - ALTO DO PARQUE
COP. REPRODUÇÃO EXTRA
CONFIRM. ORIGINAL, ARREGLADO
DE PAÍS

27º 24 JUN. 2020

JOSE ROBERTO DE FREITAS
RECEB. AUTORIZADO
LEI 895/98
CUSTAS CONTRA A VERBA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO



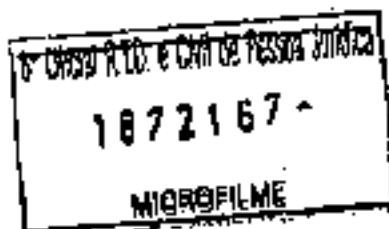
PAGE 10 OF 20

Delaware

The First State

Page 1

I, JEFFREY W. BULLOCK, SECRETARY OF STATE OF THE STATE OF
HAWAII, DO HEREBY CERTIFY THE ATTACHED IS A TRUE AND CORRECT
COPY OF THE CERTIFICATE OF FORMATION OF "MERCADOPAGO, LLC",
FILED IN THIS OFFICE ON THE TENTH DAY OF APRIL, A.D. 2006, AT
10:39 O'CLOCK A.M.



4139568 8100
SRW 20194943188

You may verify this certificate online at:

YMSR
JAMES M. SMITH, Secretary of State

Authentication: 202997787
 279 TABELAÇÃO DE NOTAS DE CAPITAL
 AUTOMÁTICA DE NOTAS DE CAPITAL
 AV. SÃO LUIS Nº 38 - AUTOMÁTICA DE NOTAS
 COM A HABILIDADE DE EMISSÃO E RECEPÇÃO
 CONFORME ORIGINAL APRESENTADO ANTERIORMENTE
 DE PAR
 370 26 JUN 2008
 JOSE ROBERTO DE MENEZES
 (PEÇA AUTOMÁTICA)
 LIT. 2008
 CUSTAS CONTRA P. VENDA
 NÃO SOFRETE COM O SELO DE AUTOMATIZADO
 AUTOMÁTICA DE NOTAS DE CAPITAL
 1123051

JUCESP
10 07 2006

State of Delaware
Secretary of State
Division of Corporations
Delivered 10:56 AM 04/10/2006
Filed 10:39 AM 04/10/2006
SPV 060322940 - 4238668 FILE

CERTIFICATE OF FORMATION

OF

MERCADOPAGO, LLC

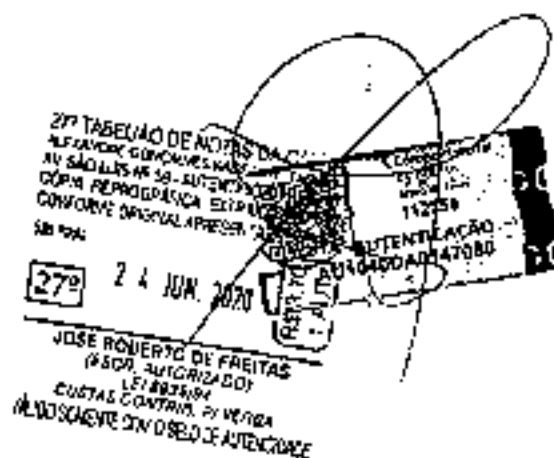
The name of the limited liability company is MERCADOPAGO, LLC (the "Company").

The address, including street, number, city, and county, of the registered office of the Company in the State of Delaware is 2711 Centerville Road, Suite 400, City of Wilmington 19808, County of New Castle; and the name of the registered agent of the Company in the State of Delaware at such address is Corporation Service Company.

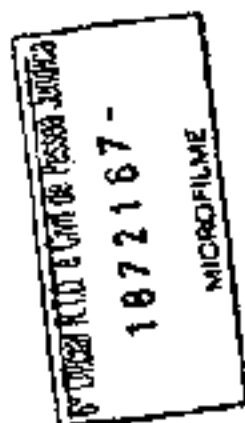
IN WITNESS WHEREOF, the undersigned authorized representative of MERCADOPAGO, LLC, has executed this Certificate of Formation as of April 10, 2006.

By:

John E. Halsey, Authorized Representative



10-07-20



6^o Oficial de Vigilancia de Fitoes e Doenças das Pl.
 6124 de Praça Paranhos da Casca, CEP: 45.064-31 4001-10
 Machado Lacerda, Oziel

1. 1994
 2. 1995
 3. 1996
 4. 1997
 5. 1998
 6. 1999
 7. 2000
 8. 2001
 9. 2002
 10. 2003
 11. 2004
 12. 2005
 13. 2006
 14. 2007
 15. 2008
 16. 2009
 17. 2010
 18. 2011
 19. 2012
 20. 2013
 21. 2014
 22. 2015
 23. 2016
 24. 2017
 25. 2018
 26. 2019
 27. 2020
 28. 2021
 29. 2022
 30. 2023
 31. 2024
 32. 2025
 33. 2026
 34. 2027
 35. 2028
 36. 2029
 37. 2030
 38. 2031
 39. 2032
 40. 2033
 41. 2034
 42. 2035
 43. 2036
 44. 2037
 45. 2038
 46. 2039
 47. 2040
 48. 2041
 49. 2042
 50. 2043
 51. 2044
 52. 2045
 53. 2046
 54. 2047
 55. 2048
 56. 2049
 57. 2050
 58. 2051
 59. 2052
 60. 2053
 61. 2054
 62. 2055
 63. 2056
 64. 2057
 65. 2058
 66. 2059
 67. 2060
 68. 2061
 69. 2062
 70. 2063
 71. 2064
 72. 2065
 73. 2066
 74. 2067
 75. 2068
 76. 2069
 77. 2070
 78. 2071
 79. 2072
 80. 2073
 81. 2074
 82. 2075
 83. 2076
 84. 2077
 85. 2078
 86. 2079
 87. 2080
 88. 2081
 89. 2082
 90. 2083
 91. 2084
 92. 2085
 93. 2086
 94. 2087
 95. 2088
 96. 2089
 97. 2090
 98. 2091
 99. 2092
 100. 2093
 101. 2094
 102. 2095
 103. 2096
 104. 2097
 105. 2098
 106. 2099
 107. 2100
 108. 2101
 109. 2102
 110. 2103
 111. 2104
 112. 2105
 113. 2106
 114. 2107
 115. 2108
 116. 2109
 117. 2110
 118. 2111
 119. 2112
 120. 2113
 121. 2114
 122. 2115
 123. 2116
 124. 2117
 125. 2118
 126. 2119
 127. 2120
 128. 2121
 129. 2122
 130. 2123
 131. 2124
 132. 2125
 133. 2126
 134. 2127
 135. 2128
 136. 2129
 137. 2130
 138. 2131
 139. 2132
 140. 2133
 141. 2134
 142. 2135
 143. 2136
 144. 2137
 145. 2138
 146. 2139
 147. 2140
 148. 2141
 149. 2142
 150. 2143
 151. 2144
 152. 2145
 153. 2146
 154. 2147
 155. 2148
 156. 2149
 157. 2150
 158. 2151
 159. 2152
 160. 2153
 161. 2154
 162. 2155
 163. 2156
 164. 2157
 165. 2158
 166. 2159
 167. 2160
 168. 2161
 169. 2162
 170. 2163
 171. 2164
 172. 2165
 173. 2166
 174. 2167
 175. 2168
 176. 2169
 177. 2170
 178. 2171
 179. 2172
 180. 2173
 181. 2174
 182. 2175
 183. 2176
 184. 2177
 185. 2178
 186. 2179
 187. 2180
 188. 2181
 189. 2182
 190. 2183
 191. 2184
 192. 2185
 193. 2186
 194. 2187
 195. 2188
 196. 2189
 197. 2190
 198. 2191
 199. 2192
 200. 2193
 201. 2194
 202. 2195
 203. 2196
 204. 2197
 205. 2198
 206. 2199
 207. 2200
 208. 2201
 209. 2202
 210. 2203
 211. 2204
 212. 2205
 213. 2206
 214. 2207
 215. 2208
 216. 2209
 217. 2210
 218. 2211
 219. 2212
 220. 2213
 221. 2214
 222. 2215
 223. 2216
 224. 2217
 225. 2218
 226. 2219
 227. 2220
 228. 2221
 229. 2222
 230. 2223
 231. 2224
 232. 2225
 233. 2226
 234. 2227
 235. 2228
 236. 2229
 237. 2230
 238. 2231
 239. 2232
 240. 2233
 241. 2234
 242. 2235
 243. 2236
 244. 2237
 245. 2238
 246. 2239
 247. 2240
 248. 2241
 249. 2242
 250. 2243
 251. 2244
 252. 2245
 253. 2246
 254. 2247
 255. 2248
 256. 2249
 257. 2250
 258. 2251
 259. 2252
 260. 2253
 261. 2254
 262. 2255
 263. 2256
 264. 2257
 265. 2258
 266. 2259
 267. 2260
 268. 2261
 269. 2262
 270. 2263
 271. 2264
 272. 2265
 273. 2266
 274. 2267
 275. 2268
 276. 2269
 277. 2270
 278. 2271
 279. 2272
 280. 2273
 281. 2274
 282. 2275
 283. 2276
 284. 2277
 285. 2278
 286. 2279
 287. 2280
 288. 2281
 289. 2282
 290. 2283
 291. 2284
 292. 2285
 293. 2286
 294. 2287
 295. 2288
 296. 2289
 297. 2290
 298. 2291
 299. 2292
 300. 2293

Re 67,21 Proibido e apreendido sob o n. 1.872.621 em
R\$ 10,14 30/07/2019 e registrado, hoje, em em maline
R\$ 11,19 sob o n. 1.872.167, em títulos e documentos.
R\$ 1,54 São Paulo, 10 de julho de 2019

1994

Page 4 of 24

Library of Theological Studies, University of Toronto

ANDREA M|YUKI KURIHARA

274 TABELÃO DE NOTAS DA CADERN... nota pública Juramentada
QUANTAS NOTAS E ASSINATURAS... JUCESPAN-584
DE SÃO LUIS DO SUL ALFENINCO A...
COM REPRODUÇÃO EM DUPLICAÇÃO...
COM O ORIGINAL APRESENTADO...
Sua...

270 26 JUN 2020

JOSE ROBERTO A. [REDACTED]
 (BORN MAY 1941)
 LEONARDO A. [REDACTED]
 GUERRA CONTRA [REDACTED]
 M. GONZALEZ [REDACTED] 11040040047081

JUCEAP



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa-Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Rodrigo Lammert

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro

Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6cd@6cd.com.br - Site: www.6cd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.872.167 de 10/07/2019

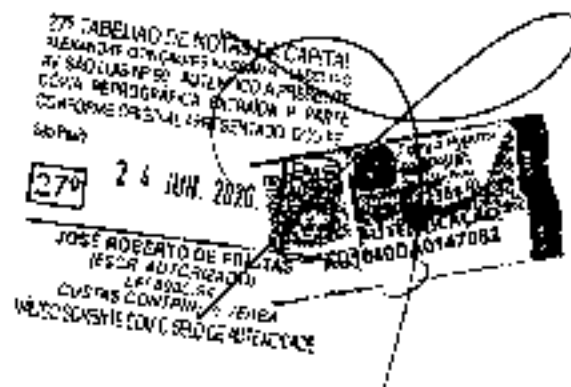
Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 10/07/2019, o qual foi protocolado sob nº 1.872.621, tendo sido registrado sob nº 1.872.167 no Livro de Registro B deste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
TRADUÇÃO

São Paulo, 10 de julho de 2019

Ubiratan Alex Silveiro
Escritor Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



Emplacamento	Estado	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 67,21	R\$ 19,14	R\$ 13,09	R\$ 3,14	R\$ 4,60
Mínimo Público	R\$	Credenciado	Outros Documentos	Total
R\$ 3,24	R\$ 1,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112,22

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.6cdsp.com.br/verificacaoregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de código

00341824700146456

Para conferir a procedência deste documento acesse a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <http://sei.6cdigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1736544716F50002959003102

DUCEAP
10 07 20

Anexo 11

**À Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações
realizada em 24 de abril de 2020**

**ESTATUTO SOCIAL DA MERCADO CRÉDITO SOCIEDADE DE CRÉDITO,
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1. A Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima fechada, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Artigo 2. A Companhia tem sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte G, Bonfim, CEP 06233-903 e pode, por deliberação da Diretoria, criar, transferir ou encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do Brasil ou no exterior, em conformidade com a legislação aplicável.

Artigo 3. A Companhia tem por objeto social a prática de todas as atividades e operações ativas, passivas e acessórias permitidas pelas leis e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Primeiro. Até a expedição de autorização para funcionamento pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), é vedada a realização de qualquer atividade, especialmente operações privativas das instituições de que trata o artigo 1º do Regulamento Anexo I à Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.122, de 02 de agosto de 2012, conforme alterada, permitidas somente aquelas necessárias ao cumprimento do disposto no artigo 7º constante do mesmo regulamento anexo ao normativo anteriormente referido.

Parágrafo Segundo. Em caso de desistência ou de indeferimento do pedido de autorização para funcionamento, a Companhia deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, ser dissolvida ou mudar seu objeto social para atividade não sujeita à autorização do BACEN com a consequente alteração da sua denominação social.

Artigo 4. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 5. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

7

SA

CP

DUCE SP
10 07 20

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 6. O capital social da Companhia é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7. A propriedade das ações de emissão da Companhia presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia. As ações não serão representadas por certificados de ações.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8. As Assembleias Gerais serão realizadas ordinária ou extraordinariamente. Cada Assembleia Geral Ordinária deverá ocorrer nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, para discussão, votação e aprovação das matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações. Além disso, os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral Extraordinária sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social e/ou a legislação aplicável assim exigirem.

Parágrafo Primeiro. As Assembleias Gerais serão convocadas, tanto em primeira quanto em segunda convocação, segundo as formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo. Ficam dispensadas as formalidades de convocação aqui previstas para as Assembleias Gerais a que comparecerem todos os acionistas, as quais serão consideradas regulares e validamente instaladas.

Artigo 9. Ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto Social, as Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações de emissão da Companhia com direito a voto. Caso tal quórum não seja observado em primeira convocação, será realizada uma nova convocação, nos termos do Parágrafo Primeiro acima, que se instalará com qualquer número de acionistas.

Artigo 10. Exceto pelos casos especiais estipulados em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações em Assembleia Geral serão aprovadas pelo voto favorável da maioria absoluta dos acionistas da Companhia (i.e., acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) mais uma das ações com direito a voto), não se computando votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 11. A fusão e/ou a incorporação da Companhia estão sujeitas à prévia aprovação por acionistas titulares de ações representativas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante da Companhia.

7.

38

69

DUCEAF
10 07 20

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. A Administração da Companhia compete à Diretoria, a qual é responsável por administrar e gerir os negócios sociais, em conformidade com o disposto na lei, neste Estatuto Social e deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. As atribuições e poderes contidos pela Lei das Sociedades por Ações não poderão ser outorgados a outro órgão, criado por lei ou pelo Estatuto Social.

Parágrafo Segundo. Os membros da Diretoria estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Artigo 13. A Diretoria é composta por 04 (quatro) membros, residentes no Brasil, acionistas ou não, sendo: (a) um Diretor Executivo; (b) um Diretor de Finanças e Controladora; (c) um Diretor de Operações e (d) um Diretor de Negócios. Os membros da Diretoria serão eleitos pelos acionistas em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, sem limite de mandatos.

Artigo 14. Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos, após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei.

Artigo 15. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos por um mandato unificado de 2 (dois) anos, se estendendo até a investidura de novos membros eleitos.

Parágrafo Único. Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, o Diretor será substituído, até o final de seu mandato, por novo Diretor eleito de acordo com os procedimentos previstos neste Estatuto Social.

Artigo 16. Os Diretores devem cumprir e exigir o cumprimento deste Estatuto Social, das deliberações da Assembleia Geral, da lei e regulamentação aplicável, e devem realizar e executar, no âmbito de suas atribuições, todas as ações necessárias para o regular funcionamento da Companhia.

Artigo 17. A Diretoria tem amplos poderes para administrar a Companhia e para realizar todos os atos e operações relacionados ao objeto social.

Artigo 18. Cabe aos Diretores ou aos procuradores por eles nomeados a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Companhia para tanto, dispondo eles, entre outros poderes, para: (a) a representação da Companhia em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais; (b) a administração, orientação e direção

JUL 2017

dos negócios sociais; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando Importem em responsabilidade ou obrigação da Companhia.

Artigo 19. A competência para representação da Companhia será sempre exercida por:

- (i) um Diretor; ou
- (ii) dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais.

Parágrafo Único. As procurações outorgadas pela Companhia o serão por qualquer dos Diretores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Artigo 20. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, sendo que cada Diretor terá direito a um voto, devendo ser respeitadas sempre as orientações e deliberações da Assembleia Geral, devendo eventual desempate ser deliberado em assembleia geral de acionistas, nos termos deste Estatuto Social. As reuniões realizar-se-ão na sede social, das quais serão lavradas atas circunstanciais em livro próprio.

Artigo 21. A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual dos Diretores, bem como os valores a serem pagos individualmente, levando em consideração as responsabilidades dos Diretores, o tempo dedicado às suas tarefas, competência, reputação profissional, o valor que seria atribuído pelo mercado considerando os serviços prestados, bem como a política de remuneração da Companhia.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 22. A Companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter não permanente. Quando instalado, o Conselho Fiscal deverá ser composto por 3 (três) membros, e até o mesmo número de suplentes, todos eleitos em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

7

DUCESP
10 07 20

CAPÍTULO VI - OUVIDORIA

Artigo 23. A Companhia compartilhará a estrutura da MercadoPago.com Representações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.573.521/0001-91, nos termos do art. 5º da Resolução da CMN nº 4.433, de 23 de julho de 2015 para assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas ao componente organizacional de Ouvidoria.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 24. O exercício social terá duração de um ano e terá início em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 25. A Diretoria elaborará, com base nos registros da Companhia, demonstrações financeiras anuais e semestrais, de acordo com o quanto previsto nas disposições legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo Primeiro. As demonstrações financeiras serão elaboradas com data-base de 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, observados os prazos para sua preparação estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações e regulamentação aplicável.

Artigo 26. A Companhia pode, mediante deliberação da Diretoria, (a) elaborar balanços trimestrais ou mensais, bem como distribuir dividendos sobre os lucros registrados em tais balanços; e (b) distribuir dividendos intermediários sobre lucros acumulados ou reservas de lucros registrados no último balanço anual ou semestral.

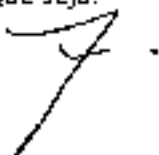
CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 27. A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. A Assembleia Geral estabelecerá o modo em que a liquidação será realizada e nomeará o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante a liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

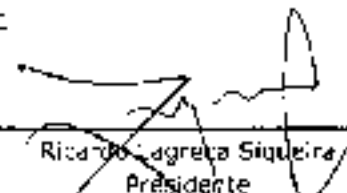
Artigo 28. Este Estatuto Social é regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 29. Para todas as questões oriundas deste Estatuto Social, fica, desde já, eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



JUCESP
10 07 20

Mesa:



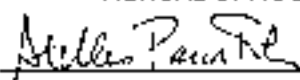
Ricardo Lagreca Siqueira
Presidente



Camila Schrappe Ribeiro
Secretária

Acionistas Subscritores:

MERCADOPAGO, LLC



Nome: Stelcio Passos Tolca
Cargo: Procurador

MERCADO CRÉDITO HOLDING FINANCEIRA LTDA.



Nome: Ricardo Lagreca Siqueira
Cargo: Administrador

DUCE SP
10 07 20

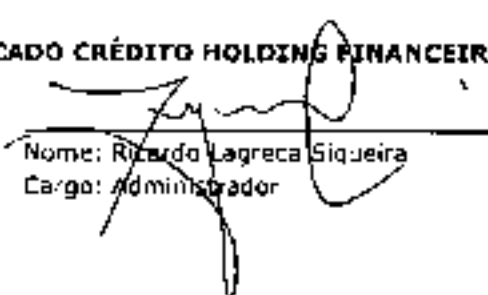
Anexo III-A
À Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações
Realizada em 24 de abril de 2020

Boletim de Subscrição

Emissora:	Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Em Organização
Subscritora:	MERCADO CRÉDITO HOLDING FINANCEIRA LTDA. , sociedade limitada constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte F, Bonfim, CEP 06233-903, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 34.808.916/0001-94,
Data de Emissão:	24 de abril de 2020.
Ações Subscritas	2.500.500 (duas milhões, quinhentas mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Preço de Emissão Total:	R\$2.500.500,00 (dois milhões, quinhentos mil e quinhentos reais)
Integralização	Em moeda corrente nacional.

Osasco, 24 de abril de 2020

MERCADO CRÉDITO HOLDING FINANCEIRA LTDA.


Nome: Ricardo Lagreca Siqueira
Cargo: Administrador

JUCESP
10 07 20

Anexo III-B

**À Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações
Realizada em 24 de abril de 2020**

*Comprovante de Recolhimento do Preço de Emissão Total ao Banco Central do
Brasil*

7

19

Paulo

S.M.

19

9

DUCESP
10 07 20

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02929.343206 00464.901172 5 82420250050000

Nome do Pagador: CPMI CNP 2 Endereço:
Mesa do Crédito Holding Financeira Ltda CNPJ 04.902.915/0001-04
Av. Dos Noveus Unidos 3003 - Bomfim
06.233-901 - OSASCO - SP

Sessão Avalista

Modelo Número	Nº Documento	Data de vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
2020AL70200404911	2720004649	07/08/2020	2.500.500,00	2.500.500,00

Nome do Beneficiário: CPMI CNPJ
Banco Central do Brasil CNPJ 00.000.000/0000-00

Agência/Código do Beneficiário
16071 / 000.000.0

Auxíliando: Mônica

Certo na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02929.343206 00464.901172 5 82420250050000

Local de Pagamento						Data de Vencimento	
Pagador em qualquer banco após o depósito						07/08/2020	
Nome do Beneficiário: CPMI CNPJ						Agência/Código do	
Banco Central do Brasil CNPJ 00.000.000/0000-00						16071 / 000.000.0	
Conta do Pagamento	Nº Documento	Espécie DOO	Arreio	Data do Processamento	Modelo Número		
2020AL7020	2720004649	RD	%	07/08/2020	2020AL70200404911		
Usado Banco	Condição	Imposto	Quanto DOO	Valor DO	(R) Valor do Juro	2.500.500,00	
	17,0%	RD			(R) Desconto Compensatório	0,00	
Informações da Responsabilidade do Beneficiário						(R) Juros Multa	
Não recebe após o vencimento						0,00	
						(R) Valor Compensado	
						2.500.500,00	

Nome do Pagador: CPMI CNPJ 2 Endereço:
Mesa do Crédito Holding Financeira Ltda CNPJ 04.902.915/0001-04
Av. Dos Noveus Unidos 3003 - Bomfim
06.233-901 - OSASCO - SP

Código de Barras

Auxíliando: Mônica

Nome do Beneficiário

Gerador: Mônica



DUCE SP
10 07 20

ANEXO IV-A

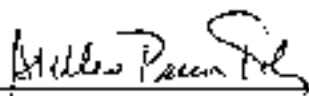
**À Ata da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade por Ações
Realizada em 24 de abril de 2020**

Boletim de Subscrição

Emissora:	Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. – Em Organização
Subscritora:	MERCADOPAGO, LLC , sociedade constituída e validamente existente de acordo com as leis do Estado do Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 251 Little Falls Drive, Wilmington, DE 19808, New Castle County, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 34.028.392/0001-19.
Data de Emissão:	24 de abril de 2020
Ações Subscritas	2.499.500 (duas milhões, quatrocentas e noventa e nove mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Preço de Emissão Total:	R\$2.499.500 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)
Integralização	A ser realizada em até 90 (noventa) dias a contar da presente data em moeda corrente nacional.

Osasco, 24 de abril de 2020

MERCADOPAGO, LLC



Nome: Stefano Passos Tolda
Cargo: Procurador

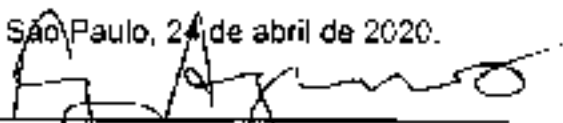
DUCEAP

10.03.20

Declaração de Desimpedimento

Pelo presente instrumento, em 24 de abril de 2020, na sede social da Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A., sociedade por ações, em processo de organização ("Companhia"), o Sr. **Tiago Fonseca Nozolino de Azevedo**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.819.915-1 (SSP/SP), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Economia sob o nº 220.062.038-19, com endereço profissional no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, CEP 06233-903, eleito como Diretor de Finanças e Controladoria da Companhia na Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 24 de abril de 2020, declara, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que não está impedido por lei especial, nem condenado à pena que, ainda que temporariamente, veda o acesso a cargos públicos; ou condenado por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou crimes contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e que não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

São Paulo, 24 de abril de 2020.



Tiago Fonseca Nozolino de Azevedo

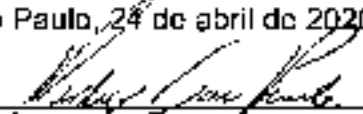
DUCESP

10.07.20

Declaração de Desimpedimento

Pelo presente instrumento, em 24 de abril de 2020, na sede social da Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A., sociedade por ações, em processo de organização ("Companhia"), o Sr. **Pedro Castanheira de Paula**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.003.126-9 (SSP/SP), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Economia sob o nº 297.929.858-16, com endereço profissional no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, CEP 06233-903, eleito como Diretor de Negócios da Companhia na Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 24 de abril de 2020, declara, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que não está impedido por lei especial, nem condenado à pena que, ainda que temporariamente, vede o acesso a cargos públicos; ou condenado por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou crimes contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e que não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

São Paulo, 24 de abril de 2020,



Pedro Castanheira de Paula

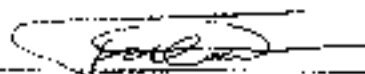
DUCESP

10.07.20

Declaração de Desimpedimento

Pelo presente instrumento, em 24 de abril de 2020, na sede social da Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A., sociedade por ações, em processo de organização ("Companhia"), o Sr. **Túlio Xavier de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.500.016-4 (SSP/SP), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Economia sob o nº 220.506.758-36, com endereço profissional no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, CEP 06233-903, eleito como Diretor Executivo da Companhia na Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 24 de abril de 2020, declara, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que não está impedido por lei especial, nem condenado à pena que, ainda que temporariamente, vede o acesso a cargos públicos; ou condenado por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou crimes contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e que não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

São Paulo, 24 de abril de 2020.



Túlio Xavier de Oliveira

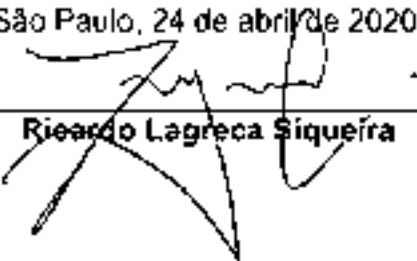
DUCESP

10.02.20

Declaração de Desimpedimento

Pelo presente instrumento, em 24 de abril de 2020, na sede social da Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A., sociedade por ações, em processo de organização ("Companhia"), o Sr. **Ricardo Lagreca Siqueira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.952.363-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 149.094.518-03, com endereço profissional no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, CEP 06233-903, eleito como Diretor de Operações da Companhia na Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 24 de abril de 2020 declara, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que não está impedido por lei especial, nem condenado à pena que, ainda que temporariamente, vede o acesso a cargos públicos; ou condenado por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou crimes contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e que não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

São Paulo, 24 de abril de 2020.



Ricardo Lagreca Siqueira



Declaração

Eu, Ricardo Lagreca Siqueira, portador da Cédula de Identidade nº 18.952.363-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 149.094.518-03, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MERCADO CRÉDITO SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida das Nações Unidas, 3003, PARTE G, Bonfim, SP, Osasco, CEP 06233-903, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Ricardo Lagreca Siqueira
RG: 18.952.363-3

MERCADO CRÉDITO SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MERCADO CREDITO SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300552709	CNPJ 37.679.449/0001-38	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 425.934/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 02/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:39:16	CÓDIGO DE CONTROLE 281797575
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

02/12/25

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
5.121.877/25-0



CONTROLE INTERNET
035474798-3



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz;				JUCESP GUI	
NOME EMPRESARIAL MERCADO CRÉDITO SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.			PORTE Normal		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Avenida das Nacoes Unidas		NÚMERO 3003	COMPLEMENTO Parte G	CEP 06233-903	27
MUNICÍPIO Osasco	UF SP	TELEFONE (11)21212121	EMAIL naoresponder@mercadolivre.com		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 37.679.449/0001-38	NIRE - SEDE 3530055270-9	PRC		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		
NOME: Julia Alcarde (Procurador)			DARE: R\$ 562,70		
ASSINATURA:			DARF: R\$,00		
DATA: 26/11/2025			SEQ. DOC. 1 / 1		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 18 23 NOV 2025 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANALISE JUCESP DEFERIDO 01 DEZ 2025 Cristiane Marinho Garcia Assessoria Técnica de Registro Público Rua BELTA 45A/7
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CAMBIO JUCESP 5 02 DEZ 2025 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL 425.934/25-1
OBSERVAÇÕES:		



Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- (x) Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

425.934/25-1

02 12 2025



Certifico o registro sob o nº 425.934/25-1 em 02/12/2025 da empresa MERCADO CREDITO SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., NIRE nº 35300552709, protocolado sob o nº 5121877250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281797575. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP PROTOCOLO
5.121.877/25-0JUCESP
02 12 25MERCADO CRÉDITO SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO S.A.

CNPJ/MF nº 37.679.449/0001-38

NIRE 35.300.552.709

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2025

1. **Data, Hora e Local:** No dia 22 de outubro de 2025, às 10:30h, na sede da **Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.**, localizada na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte G, Bonfim, CEP 06233-903 (“Companhia”).

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo quarto, do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

3. **Mesa:** Presidente: Sra. Luisa Alvim de Resende Costa; Secretária: Sra. Ana Carolina Vieira Sarto.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a redução do capital social da Companhia, com fundamento no art. 173 da Lei das S.A., para absorção de prejuízos acumulados, com o cancelamento de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de titularidade da única acionista; (ii) o aumento do capital social da Companhia, com a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de titularidade da única acionista; (iii) a alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, caso a redução e o aumento do capital social sejam aprovados; e (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **Deliberações:** Após análise das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista deliberou, sem ressalvas:

(i) A redução do capital social da Companhia, com fundamento no artigo 173, da Lei das S.A., no valor de R\$ 1.194.249.732,00 (um bilhão, cento e noventa e quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais), para absorção da totalidade dos prejuízos acumulados, conforme constam dos registros contábeis da Companhia de mesmo valor, conforme balanço levantado em 30 de junho de 2025. A redução de capital ora aprovada será realizada sem restituição à única acionista, mediante o cancelamento de 1.194.249.732 (um bilhão, cento e noventa e quatro milhões, duzentas e quarenta e nove mil, setecentas e trinta e duas) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de





titularidade da única acionista **Mercado Crédito Holding Financeira Ltda.** Com isso, o capital social da Companhia passará de R\$ 2.592.000.000,00 (dois bilhões, quinhentos e noventa e dois milhões de reais), dividido em 2.592.000.000 (dois bilhões, quinhentas e noventa e duas milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 1.397.750.268,00 (um bilhão, trezentos e noventa e sete milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e oito reais), dividido em 1.397.750.268 (um bilhão, trezentas e noventa e sete milhões, setecentas e cinquenta mil, duzentas e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade da única acionista **Mercado Crédito Holding Financeira Ltda.** A única acionista consigna que a redução de capital social ora aprovada (i) está sujeita à aprovação do Banco Central do Brasil; e (ii) não impactará negativamente os limites operacionais estabelecidos na regulamentação em vigor à qual está sujeita a Companhia, sendo mantidos os requerimentos mínimos de capital e de patrimônio ali previstos.

(ii) Tendo em vista a redução do capital social da Companhia e o cancelamento de ações, conforme aprovados no item (i) acima, o artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 6. O capital social da Companhia, totalmente subscrito, expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.397.750.268,00 (um bilhão, trezentos e noventa e sete milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e oito reais), dividido em 1.397.750.268 (um bilhão, trezentas e noventa e sete milhões, setecentas e cinquenta mil, duzentas e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

Parágrafo Único. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.”

(iii) O aumento do capital social da Companhia, que se encontra totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, **dos atuais** R\$ 1.397.750.268,00 (um bilhão, trezentos e noventa e sete milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e oito reais), **para** R\$ 2.327.750.268,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e sete milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e oito reais), correspondendo a um aumento no valor total de R\$ 930.000.000,00 (novecentos e trinta milhões de reais), mediante a emissão de 930.000.000 (novecentas e trinta milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, sendo neste ato totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, em moeda corrente nacional, pela única acionista **Mercado Crédito Holding Financeira Ltda.**, conforme Boletim de Subscrição que integra a presente Ata como **Anexo I**. A única acionista consigna que, (i) nesta data, integralizou o montante de R\$ 465.000.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões de reais), sendo que o saldo remanescente, no valor de R\$ 465.000.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco



JUCESP
02 12 25

milhões de reais) será integralizado em até 12 (doze) meses a contar da presente data; e (ii) o aumento de capital social ora aprovado está sujeito à aprovação do Banco Central do Brasil.

(iv) Tendo em vista o aumento do capital social da Companhia aprovado no item (iii) acima, o artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 6. O capital social da Companhia, totalmente subscrito, expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.327.750.268,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e sete milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e oito reais), dividido em 2.327.750.268 (dois bilhões, trezentas e vinte e sete milhões, setecentas e cinquenta mil, duzentas e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

Parágrafo Único. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.”

(v) Em razão das deliberações acima, a única acionista resolve consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do **Anexo II** à presente Ata.

6. **Encerramento e assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, na forma de sumário, nos termos do §1º, do artigo 130, da Lei das S.A., a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada. **Assinaturas** - Presidente: Luisa Alvim de Resende Costa; Secretária: Ana Carolina Vieira Sarto; e Acionista: Mercado Crédito Holding Financeira Ltda. (p. João Paulo Santin Lima).

Assinado por: Osasco (SP), 22 de outubro de 2025. <i>Luisa Alvim de Resende Costa</i> 32850C1B24FA42E... Luisa Alvim de Resende Costa Presidente da Mesa	DocuSigned by: <i>Ana Carolina Vieira Sarto</i> AA98FC84334E44A... Ana Carolina Vieira Sarto Secretária da Mesa
---	--

Acionista:

Assinado por:

João Paulo Santin Lima

57F00CD8CD464F9...

Mercado Crédito Holding Financeira Ltda

p. João Paulo Santin Lima

CPF nº 049.214.259-90

Diretor Financeiro



923000
82 01 00



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICO O REGISTRO
Sob o número

425.934/25-1



JUCESP

02 DEZ 2025

5



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICO O REGISTRO
Sob o número

425.934/25-1



JUCESP



Certifico o registro sob o nº 425.934/25-1 em 02/12/2025 da empresa MERCADO CREDITO SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., NIRE nº 35300552709, protocolado sob o nº 5121877250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281797575. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Anexo I – Boletim de Subscrição – À Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. realizada em 22 de outubro de 2025

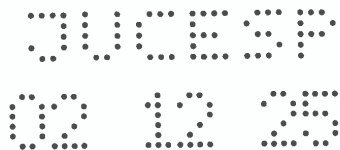
SUBSCRITOR	Nº de Ações Ordinárias Subscritas	Preço Total de Subscrição	Valor Total Integralizado R\$	Forma de Integralização	Saldo do Valor a ser Integralizado e prazo
MERCADO CRÉDITO HOLDING FINANCEIRA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte F, Bonfim, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.808.916/0001-94, e com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 3523178804-4, neste ato representada, pelo seu Diretor Financeiro, Sr. João Paulo Santin Lima, inscrito no CPF/ME sob o nº 049.214.259-90, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 3003, Bonfim, na cidade de Osasco, estado de São Paulo, CEP 06233-903.	930.000.000	R\$ 930.000.000,00	R\$ 465.000.000,00	Moeda corrente nacional	R\$ 465.000.000,00 em 12 meses a contar da presente data.
TOTAL	930.000.000	R\$ 930.000.000,00	R\$ 465.000.000,00		R\$ 465.000.000,00

Osasco (SP), 22 de outubro de 2025.

Assinado por:
João Paulo Santin Lima
57F00CD8CD64F9...

MERCADO CRÉDITO HOLDING FINANCEIRA LTDA.

p. João Paulo Santin Lima
CPF nº 049.214.259-90
Diretor Financeiro



Anexo II – Estatuto Social

À Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. realizada em 22 de outubro de 2025

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1. A Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima fechada, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Artigo 2. A Companhia tem sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte G, Bonfim, CEP 06233-903 e pode, por deliberação da Diretoria, criar, transferir ou encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do Brasil ou no exterior, em conformidade com a legislação aplicável.

Artigo 3. A Companhia tem por objeto social a prática de todas as atividades e operações ativas, passivas e acessórias permitidas pelas leis e demais normas aplicáveis à espécie.

Artigo 4. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 5. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 6. O capital social da Companhia, totalmente subscrito, expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.327.750.268,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e sete milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e oito reais), dividido em 2.327.750.268 (dois bilhões, trezentos e vinte e sete milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.





Artigo 7. A propriedade das ações de emissão da Companhia presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas” da Companhia. As ações não serão representadas por certificados de ações.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8. As Assembleias Gerais serão realizadas ordinária ou extraordinariamente. Cada Assembleia Geral Ordinária deverá ocorrer nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, para discussão, votação e aprovação das matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações. Além disso, os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral Extraordinária sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social e/ou a legislação aplicável assim exigirem.

Parágrafo Primeiro. As Assembleias Gerais serão convocadas, tanto em primeiro quanto em segunda convocação, seguindo as formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo. Ficam dispensadas as formalidades de convocação aqui previstas para as Assembleias Gerais a que comparecerem todos os acionistas, as quais serão consideradas regulares e validamente instaladas.

Artigo 9. Ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto Social, as Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações de emissão da Companhia com direito a voto. Caso tal quórum não seja observado em primeira convocação, será realizada uma nova convocação, nos termos do Parágrafo Primeiro acima, que se instalará com qualquer número de acionistas.

Artigo 10. Exceto pelos casos especiais estipulados em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações em Assembleia Geral serão aprovadas pelo voto favorável da maioria absoluta dos acionistas da Companhia (i.e., acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) mais uma das ações com direito a voto), não se computando votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 11. A fusão e/ou a incorporação da Companhia estão sujeitas à prévia aprovação por acionistas titulares de ações representativas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante da Companhia.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO



Certifico o registro sob o nº 425.934/25-1 em 02/12/2025 da empresa MERCADO CREDITO SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., NIRE nº 35300552709, protocolado sob o nº 5121877250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281797575. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Artigo 12. A Administração da Companhia compete à Diretoria, a qual é responsável por administrar e gerir os negócios sociais, em conformidade com o disposto na lei, neste Estatuto Social e deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. As atribuições e poderes conferidos pela Lei das Sociedades por Ações não poderão ser outorgados a outro órgão, criado por lei ou pelo Estatuto Social.

Parágrafo Segundo. Os membros da Diretoria estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Artigo 13. A Diretoria é composta por, no mínimo, 2 (dois), e, no máximo 5 (cinco), membros, residentes no Brasil, acionistas ou não, os quais poderão ser designados: (a) 1 (um) Diretor Executivo; (b) 1 (um) Diretor de Finanças e Controladoria; (c) (1) um Diretor de Operações, e (d) 2 (dois) Diretores de Negócios. Os membros da Diretoria serão eleitos pelos acionistas em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, sem limite de mandatos.

Artigo 14. Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos, após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei.

Artigo 15. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos por um mandato unificado de 2 (dois) anos, se estendendo até a investidura de novos membros eleitos.

Parágrafo Único. Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, o Diretor será substituído, até o final de seu mandato, por novo Diretor eleito de acordo com os procedimentos previstos neste Estatuto Social.

Artigo 16. Os Diretores devem cumprir e exigir o cumprimento deste Estatuto Social, das deliberações da Assembleia Geral, da lei e regulamentação aplicável, e devem realizar e executar, no âmbito de suas atribuições, todas as ações necessárias para o regular funcionamento da Companhia.

Artigo 17. A Diretoria tem amplos poderes para administrar a Companhia e para realizar todos os atos e operações relacionados ao objeto social.

Artigo 18. Cabe aos Diretores ou aos procuradores por eles nomeados a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Companhia para tanto, dispondo eles, entre outros poderes, para: (a) a representação da Companhia em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais; (b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais; e (c) a assinatura



JUCESP
02 12 25

de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Companhia.

Artigo 19. Observadas as regras dos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo 19, a Companhia poderá ser representada por: (i) 2 (dois) Diretores, em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído; (iii) 2 (dois) procuradores devidamente constituídos; (iv) 1 (um) Diretor isoladamente, independentemente de sua designação específica; ou (v) 1 (um) procurador isoladamente, devidamente constituído.

Parágrafo Primeiro. Os atos e documentos que importem em obrigações e responsabilidades da Companhia dependem da representação conjunta da Companhia, na forma indicada nos itens (i) a (iii) do caput deste Artigo 19. Alternativamente, a Companhia poderá ser representada isoladamente por 1 (um) Diretor, independentemente da sua designação específica, ou por 1 (um) procurador devidamente constituído na forma do Parágrafo Segundo deste Artigo 19, conforme as funções e alçadas que lhe forem atribuídas no ato de sua eleição ou designação, incluindo, mas não se limitando aos seguintes casos: (i) todos os atos e documentos gratuitos que não importem obrigações e responsabilidades da Companhia; e (ii) atos de representação em geral da Companhia, inclusive atos de representação de gestão administrativa, fiscal e aduaneira perante todas as esferas da administração pública, autoridades nacionais, estaduais, municipais, regionais, bem como entidades privadas ou mistas para tal fim

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá outorgar procurações por meio da assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, prever um prazo de vigência limitado.

Parágrafo Terceiro. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de quaisquer dos acionistas, Diretores, procuradores e/ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais.

Parágrafo Quarto. A prestação de garantias fidejussórias, endossos ou quaisquer outras garantias pela Companhia em favor de terceiros deve ser prévia e expressamente aprovada por maioria absoluta de votos dos acionistas da Companhia.

Parágrafo Quinto. Os Diretores terão as funções que lhes forem atribuídas no ato de sua designação ou, ainda, neste documento e em qualquer outro documento societário ou política da Companhia que preveja regras de administração da Companhia.





Artigo 20. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, sendo que cada Diretor terá direito a um voto, devendo ser respeitadas sempre as orientações e deliberações da Assembleia Geral, devendo eventual desempate ser deliberado em assembleia geral de acionistas, nos termos deste Estatuto Social. As reuniões realizar-se-ão na sede social, das quais serão lavradas atas circunstanciais em livro próprio.

Artigo 21. A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual dos Diretores, bem como os valores a serem pagos individualmente, levando em consideração as responsabilidades dos Diretores, o tempo dedicado às suas tarefas, competência, reputação profissional, o valor que seria atribuído pelo mercado considerando os serviços prestados, bem como a política de remuneração da Companhia.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Artigo 22. A Companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter não permanente. Quando instalado, o Conselho Fiscal deverá ser composto por 3 (três) membros, e até o mesmo número de suplentes, todos eleitos em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

CAPÍTULO VI – OUVIDORIA

Artigo 23. A Companhia compartilhará a estrutura de Ouvidoria da Mercado Pago Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.573.521/0001-91, nos termos do art. 5º da Resolução do CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020, para assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas ao componente organizacional de Ouvidoria.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 24. O exercício social terá duração de um ano e terá início em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.



JUCESP
02 12 25

Artigo 25. A Diretoria elaborará, com base nos registros da Companhia, demonstrações financeiras anuais e semestrais, de acordo com o quanto previsto nas disposições legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo Primeiro. As demonstrações financeiras serão elaboradas com data-base de 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, observados os prazos para sua preparação estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações e regulamentação aplicável.

Artigo 26. A Companhia pode, mediante deliberação da Diretoria, (a) elaborar balanços trimestrais ou mensais, bem como distribuir dividendos sobre os lucros registrados em tais balanços; e (b) distribuir dividendos intermediários sobre lucros acumulados ou reservas de lucros registrados no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 27. A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. A Assembleia Geral estabelecerá o modo em que a liquidação será realizada e nomeará o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante a liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28. Este Estatuto Social é regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 29. Para todas as questões oriundas deste Estatuto Social, fica, desde já, eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Osasco (SP), 22 de outubro de 2025.

Assinado por:

Luisa Alvim de Resende Costa

Luisa Alvim de Resende Costa
Presidente da Mesa

DocuSigned by:

Ana Carolina Vieira Sarto

AA98FC84334E44A...

Ana Carolina Vieira Sarto
Secretária da Mesa



JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
02 12 25

Eu, JULIA ALCARDE, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 530.092, expedida em 21 de maio de 2025, inscrita no CPF/MF nº 438.614.518-40, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- (i) CNH do João Lima – 1 página;
- (ii) OAB da advogada Julia Alcarde – 1 página;
- (iii) Substabelecimento – 3 páginas
- (iv) Capa do Requerimento Assinada – 4 páginas
- (v) Procuração Jurídica Grupo Mercado Livre – 11 páginas;
- (vi) Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 22 de outubro de 2025 – 10 páginas.

São Paulo, 26 de novembro de 2025.


JULIA ALCARDE
OAB/SP nº 530.092



Certifico o registro sob o nº 425.934/25-1 em 02/12/2025 da empresa MERCADO CREDITO SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., NIRE nº 35300552709, protocolado sob o nº 5121877250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281797575. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



(i) **EBAZAR.COM.BR LTDA.**, sociedade com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Letra Parte A, Bairro Bonfim, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.007.331/0001-41 e suas filiais existentes ou que venham a existir ("**EBA**"), neste ato representada por seus diretores, o Sr. **Fernando Yunes Elias Fraiha**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.999.668-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 178.126.658-10 ("**Fernando**") e o Sr. **João Paulo Santin Lima**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.854.279-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.214.259-90 ("**João**"); (ii) **MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.**, sociedade com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte D, Bairro Bonfim, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.361.252/0001-34 e suas filiais existentes ou que venham a existir ("**MLB**"), neste ato representada por seus diretores, os Srs. **Fernando e João**, ambos acima qualificados; (iii) **MELI DEVELOPERS BRASIL LTDA.**, sociedade com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Deux, nº 4190, Edifício High Tech B Center, Andar 3 e 4, Torre B, Bairro de Saco Grande, CEP 88032-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.953.768/0001-21 e suas filiais existentes ou que venham a existir ("**MDE**"), neste ato representada por seu diretor, o Sr. **Guilherme Luís Maba**, brasileiro, casado, administrador de Software, portador da Cédula de Identidade RG nº 4597259 e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.819.439-93 ("**Guilherme**"), conforme autorizado, neste ato, pela Meli Participaciones S.L., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.720.534/0001-93, devidamente representada pelo seu procurador, Sr. **Ricardo Lagrecia Siqueira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.952.363-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.094.518-03 ("**Ricardo**"), na qualidade de única sócia da MDE, na forma da Cláusula 8ª, §2º do Contrato Social da MDE; (iv) **MERCADO ENVIOS TRANSPORTE LTDA.**, sociedade com sede no Município de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 525, Parte A1705, Bairro Leitão, CEP 13290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.486.346/0001-75 e suas filiais existentes ou que venham a existir ("**MET**"), neste ato representada por seus diretores, os Srs. **Fernando e João**, ambos acima qualificados; (v) **MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, sociedade com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte E, Bairro Bonfim, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.573.521/0001-91 e suas filiais existentes ou que venham a existir ("**MPB**"), neste ato representada por seus diretores, o Sr. **João**, acima qualificado, e o Sr. **Andre Santos de Rezende Chaves**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.681.036, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.961.206-71 ("**Andre**"); (vi) **MERCADO CRÉDITO SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, sociedade com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte G, Bairro Bonfim, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.679.449/0001-38 e suas filiais existentes ou que venham a existir ("**IEB**"), neste ato representada por seus diretores, os Srs. **João e Andre**, ambos acima qualificados; (vii) **MERCADO PAGO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, sociedade com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte I, Bairro Bonfim, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.397.366/0001-81 e suas filiais existentes ou que venham a existir ("**SOC**"), neste ato representada por seus diretores, os Srs. **João e Andre**, ambos acima qualificados; (viii) **MERCADO PAGO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Sala J, Bairro Bonfim, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.671.443/0001-21 e suas filiais existentes ou que venham a existir ("**MPB DTM**"), neste ato representada por seus diretores, os Srs. **João e Andre**, ambos acima qualificados; (ix) **MERCADO CRÉDITO HOLDING FINANCEIRA LTDA.**, sociedade com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte F, Bairro Bonfim, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.808.916/0001-94 e suas filiais existentes ou que venham a existir ("**MCB**"), neste ato representada por seus diretores, os Srs. **João e Andre**, ambos acima qualificados; (x) **KANGU PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte K, Bairro Bonfim, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.608.999/0001-42 e suas filiais existentes ou que venham a existir ("**KGH**"), neste ato representada por seus diretores, o Sr. **João**, acima qualificado, e o Sr. **Gustavo Paioassin Pompeu**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.289.533-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.636.968-55 ("**Gustavo**"); (xi) **K21 INTERMEDIÇÃO LTDA.**, sociedade com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, nº 1.711, Edifício Birman 11, 5º andar, Bairro Chácara Santo Antônio, CEP 04717-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.335.332/0001-49 e suas filiais existentes ou que venham a existir ("**KGI**"), neste ato representada por seus diretores, os Srs. **João e Gustavo**, ambos acima qualificados; e (xii) **KANGU TRANSPORTES LTDA.**, sociedade com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte J, Bairro Bonfim, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.227.267/0001-87 e suas filiais existentes ou que venham a existir ("**KGB**"), neste ato representadas por seus diretores, os Srs. **João e Gustavo**, ambos acima qualificados, sendo EBA, MLB, MDE, MET, MPB, IFB, SOC, MPB DTM, MCB, KGH, KGI e KGB denominadas, em conjunto, como "**Outorgantes**" e, individualmente, como "**Outorgante**"; nomeiam e constituem como seus bastantes procuradores, independentemente da ordem de nomeação:

Classificação	Nome	CPF	OAB
B	ADRIANA LAPORTA CARDINALI STRAUBE	257.534.098-57	OAB/SP 182.094
B	FRANÇOIS-XAVIER FREDERIC CREUSOT DE REZENDE MARTINS	870.987.251-53	OAB/DF 30.415
B	PRISCILA PINHEIRO RIBEIRO FARO	293.912.168-03	OAB/SP 238.876
B	RICARDO LAGRECA SIQUEIRA	149.094.518-03	OAB/SP 127.719
D	ANA CAROLINA PASTORE RODRIGUES SCALZARETTO	409.018.858-00	OAB/SP 344.895
D	ANA LETICIA DE ARAUJO CARVALHO	301.689.478-54	OAB/SP 256.292
D	CAMILA GARCIA	315.513.738-07	OAB/SP 250.371
D	FERNANDA LETICIA GRAÇA ESPERANÇA	303.120.488-31	OAB/SP 248.490
D	FERNANDA OLIVEIRA LARANJA PINTO	087.262.097-21	OAB/MG 102.491
D	GISELLE STOFFELSHAUS PANFIGLIO	300.013.138-86	OAB/SP 268.790
D	HENRIQUE DORNELAS CAMARA DE OLIVEIRA	372.511.468-43	OAB/SP 329.764
D	LETICIA MENEGASSI BORGES	323.065.688-12	OAB/SP 337.130
D	MARCELO CHILVARQUER	372.221.968-03	OAB/SP 329.806
D	MARIANA DEL MONACO	328.878.728-85	OAB/SP 275.750
D	MARÍLIA LINS DE OLIVEIRA	007.256.695-78	OAB/SP 400.329
D	PAULO ROBERTO CASARIN BENETTI	327.590.498-17	OAB/SP 303.884
D	RACHEL FISCHER PIRES DE CAMPOS MENNA BARRETO	302.494.058-81	OAB/SP 248.779



Classe	Nome	CPF	OAB
D	RAILTON COSTA CARVALHO	531.824.992-20	OAB/PR 72.331
D	SAMANTA SANTOS DE OLIVEIRA	370.680.898-60	OAB/SP 327.775
D	SERGIO DE QUEIROZ FERREIRA JUNIOR	049.337.036-63	OAB/MG 107.479
G	ALEXANDRE FIGUEIREDO LEONARDI	418.180.358-98	OAB/SP 381.853
G	ANA CAROLINA VIEIRA SARTO	430.306.688-51	OAB/SP 407.139
G	ANA PAULA CARNEIRO BINOTTO	332.834.718-60	OAB/SP 392.219
G	ANDRÉ LUIZ MONTE BASTOS	281.485.018-07	OAB/SP 246.555
G	ANDRESSA RODRIGUEZ OJEA	332.613.888-11	OAB/SP 285.260
G	ANDRIELLY APARECIDA RIBEIRO	399.281.918-32	OAB/SP 465.442
G	BARBARA CASTRO E SILVA	100.053.116-32	OAB/RJ 211.265
G	BEATRIZ HELENA RICCO VERZEMIASI	217.720.498-40	OAB/SP 419.611
G	BRUNA MORGANTI PINHEIRO	377.991.988-50	OAB/SP 402.890
G	BRUNO MARTINEZ MINTO	380.574.218-51	OAB/SP 329.481
G	BRUNO POLLETTINI ZORZETTO	442.694.498-88	OAB/SP 401.852
G	CARLOS ALBERTO RODRIGUES AMARO	316.778.448-25	OAB/SP 275.119
G	DEBORAH DE OLIVEIRA QUEIROZ SILVA	408.508.888-24	OAB/SP 383.493
G	EDUARDA NAVIKAS POÇAS	481.528.078-93	OAB/SP 470.382
G	FERNANDO SOARES ROCHA	359.000.778-88	OAB/SP 388.824
G	FLAVIA PERUCCI ALMEIDA	455.668.588-56	OAB/SP 464.367
G	GABRIEL STAGNI GUIMARÃES	436.242.178-52	OAB/SP 435.482
G	GABRIELA FERRAZ CAMARGO	339.804.018-71	OAB/SP 385.387
G	GISELE DIAS DA SILVA	299.437.908-22	OAB/SP 459.881
G	GUILHERME BORGES FERREIRA PINTO	408.992.368-98	OAB/SP 427.121
G	HELORA GIOVANA CARNEIRO	418.944.248-83	OAB/SP 459.127
G	JULIANA CALDEIRA BEZERRA	128.494.546-48	OAB/SP 431.571
G	KAYLINE VIDAL SENA	450.198.308-60	OAB/SP 493.712
G	KELLY BALTHAZAR SANTOS FARIA	075.525.826-69	OAB/SP 319.300
G	LAIS GUIZELINI GIBERTONI	442.682.328-50	OAB/SP 424.558
G	LAIS ROCHA DO NASCIMENTO	438.860.628-64	OAB/SP 435.312
G	LEONARDO BORGES DE ALMEIDA LOPES	304.089.178-22	OAB/SP 268.651
G	LILIAN RANDO TOGNASCA	409.294.758-52	OAB/SP 377.070
G	LUCAS GOMES GARCIA	410.100.068-94	OAB/SP 442.829
G	LUISA ALVIM DE RESENDE COSTA	057.816.017-08	OAB/RJ 160.519
G	MARIA CAROLINA GUERINI	368.430.318-62	OAB/SP 352.260
G	MARIA FERNANDA PAREDES PENAZZO CINO	416.201.758-19	OAB/SP 396.299
G	MARINA CAPOTE VALENTE	418.668.678-57	OAB/SP 385.884
G	MARINA FORGHIERI AGUEDA	369.940.688-11	OAB/SP 307.387
G	MICHELY MONTEIRO SANTOS	057.861.147-32	OAB/SP 319.300
G	NATHALIA GIULIANA SARACENI MARTINS	358.977.858-05	OAB/SP 324.200
G	PAMELLA GENOVEZ CORREA	359.124.128-81	OAB/SP 307.153
G	PATRICIA BALDOVINOTTI	351.524.618-54	OAB/SP 307.782
G	RAPHAEL OLIVEIRA FERREIRA	401.184.328-85	OAB/SP 503.991
G	RENATA DOS SANTOS VALLILO GERADE	286.036.528-13	OAB/SP 217.383
G	SARA ANASTACIA CRUZ	084.046.389-85	OAB/PR 101.321
G	TALINE COELHO BARRA PONTES	884.877.842-91	OAB/SP 421.124
G	TATIANE AMORIM CARONE	370.341.528-29	OAB/SP 331.985
G	TATYANA CAIADO KOCH DE CARVALHO	031.499.471-89	OAB/DF 360.614
G	TAWAN AUGUSTO ALEIXO	435.429.158-40	OAB/SP 407.447
G	THAIS CRISTINA AUGUSTO GUIMARAES FERNANDES	422.461.558-43	OAB/SP 445.211
G	VICTOR AUGUSTO FERNANDES	438.399.818-67	OAB/SP 401.051
G	VICTOR HIAGO DO NASCIMENTO DE SIQUEIRA	443.963.238-67	OAB/SP 452.221



CPF	CAD
G	VICTORIA GOMES SIQUEIRA
413.012.028-00	OAB/SP 347.239

todos os procuradores com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, CEP 06233-903 ("Procuradores"), com poderes específicos para:

(i) Atos de natureza administrativa: intervir e comparecer em defesa dos interesses da Outorgante em qualquer instância de juízo, procedimento, ou causa legal, em trâmite ou a ser iniciada perante os Tribunais Federais, Nacionais ou Estaduais de qualquer foro ou jurisdição, na esfera administrativa, judicial ou arbitral, realizando os atos pertinentes como demandante ou demandado, denunciado, querelante ou em qualquer outro caráter, com autoridade para apresentar documentos, escrituras, certificados e qualquer outro tipo de documento; promover e contestar e protocolar quaisquer demandas e reconvenções, incluindo, mas não se limitando às demandas e pleitos para cumprimento específico, danos, prejuízos e interesses, representar a Outorgante em sustentações orais, mediações, audiências conciliatórias e conciliações, judiciais e extrajudiciais; submeter ou requerer o exame de documentos, assinaturas e letras manuscritas ou opiniões de peritos; reconhecer ou impugnar documentações; absorver posições; submeter ou contestar interrogatórios e produzir qualquer outro tipo de prova ou informação; interpor ou renunciar a recursos legais ou direitos adquiridos em virtude da prescrição e/ou quaisquer outra causa; opor ou interromper direitos baseados na prescrição; transacionar disputas e controvérsias, celebrar e rescindir ou concluir transações e acordos de conciliação ou de qualquer outra natureza; outorgar extensões de prazos e reduções no custo e estipular vencimentos e prazos; aceitar compromissos ou reconhecer obrigações, existentes antes à outorga desta procuração; apresentar objeções; requerer medidas de interposição ou não, embargos preventivos ou definitivos, inibições e ordens judiciais de qualquer natureza e seu levantamento, evições e distratos; receber e enviar telegramas colacionados e/ou notificações; designar ou aceitar a designação de administradores de bens, tradutores juramentados, leiloeiros, tabeliães, contadores, repartidores e peritos de qualquer classe; realizar, aceitar ou recusar pagamentos, sejam judiciais ou extrajudiciais; celebrar acordos transacionais, estipulando custos, vencimentos, inclusive liberações ou renúncias de dívidas e obrigações; com faculdade para cobrar e receber, outorgando recibos e quitações; oferecer ou demandar caucões, obrigações, fianças e quaisquer outras garantias com exceção às garantias reais; submeter controvérsias ou assuntos a árbitros ou a terceiros, celebrando os acordos pertinentes; tomar posse de bens, ratificar, confirmar e registrar atos, instrumentos e contratos, reunir depoimentos de testemunhas, requerer e diligenciar reconstituições, receber cartas oficiais, notificações, intimações e citações, incluindo pelo Domicílio Judicial Eletrônico; adotar ou requerer medidas conservatórias, declarações juramentadas, inscrições, devolução de documentos e auditorias de livros; solicitar a insolvência e/ou ajuizar procedimento falimentar contra os devedores da Outorgante, com autoridade para assistir a assembleias de credores e votar em representação da Outorgante, verificar, impugnar, recusar créditos e direitos de preferência, celebrar acordos privados que tratem de quaisquer assunto, incluindo mas não se limitando, a realizar reduções e desbloqueios de bens penhorados ou renúncias de dívidas e obrigações; designar síndicos e comissões de vigilância; aceitar a designação de síndicos, aceitar, recusar ou renovar acordos concursais preventivos ou ordinários, adjudicações ou cessões de bens ou outros acordos; solicitar reincorporações; levar a cabo as medidas, fixar e determinar limites; cobrar créditos e pagar dívidas ou obrigações; protocolar processos de registros de documentos e de atos societários perante órgãos públicos, municipais, estaduais e federais, cartórios, Juntas Comerciais, Receita Federal, Secretarias Estaduais da Fazenda, Prefeituras Municipais, podendo solicitar informações, realizar pedidos, apresentar impugnação, responder e questionar exigências, requerer certidões, preencher formulários, protocolar e retirar atos societários, efetuar requisições para a autenticação e abertura e encerramento livros digitais da Outorgante, incluindo a assinatura digital das solicitações necessárias para a emissão dos documentos, assinar termos de mandatária e adesão para a realização de promoções comerciais autorizadas pelos órgãos competentes, celebrar todos os atos e tomar as medidas necessárias ou convenientes para a correta realização deste mandato; desistir de processos judiciais e do direito em que se baseia a ação judicial, com poderes para representação penal, em queixa crime em ações penais públicas ou privadas e nomear prepostos; e

(ii) Órgãos de Propriedade Intelectual e Industrial, solicitar, zelar e tramitar perante as autoridades competentes, inclusive o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), a obtenção de depósito, registro, averbação, renovação, modificação, prorrogação e transferência de titularidade de marcas e logotipos de todos os tipos, patentes de invenção, modelos de utilidade, desenhos industriais, modelos industriais, nomes comerciais, obras protegidas por direitos autorais (físicos e virtuais), nomes de domínio (centralizado e descentralizado), e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual e industrial existentes ou a serem criados no futuro, seja de forma gratuita ou onerosa, incluindo segredos comerciais, transferência de tecnologia patenteável ou não patenteável, e realizar todos os procedimentos necessários relacionados a esses direitos, tais como, nomear um advogado, patrocinar e conferir mandato administrativo ou judicial e revogar os referidos mandatos e designações, solicitar e retirar documentos e cópias, formular oposições e retirá-las, deduzir reclamações de nulidade, revogação ou caducidade por falta de uso, solicitar todos os tipos de averbamentos, como licenças, cessão, assunção ou transferências, alterar o nome ou endereço do titular ou outro dado que seja necessário, solicitar, fazer todo tipo de apresentações, protestos, petições e declarações, ações civis e criminais, enviar intimações, apresentar reclamações extrajudiciais, judiciais e arbitrais, disputas e todos os tipos de recursos, participar de audiências, justificar usos e explorações, proceder ao pagamento de impostos, taxas, direitos, emolumentos e anuidades, receber documentos, títulos e certidões, limitar, modificar e retirar a totalidade ou parte dos pedidos apresentados, em qualquer fase do seu processamento, agir perante a instância administrativa ou judicial ordinária, tribunais e câmaras arbitrais, com poderes para ajuizar todas as ações e recursos civis e criminais, desistir das demandas, responder e aceitar intimações, renunciar aos recursos e prazos legais, transigir e conceder aos árbitros os poderes a eles inerentes; licenciar, aceitar, adquirir, vender, ceder, transferir, registrar, solicitar a aprovação e registro de contratos, inclusive contratos de licença, serviços, transferência de tecnologia e seus aditamentos, renunciar voluntariamente e/ou cancelar e alienar ou transigir a totalidade ou parte dos direitos que a Outorgante detém sobre marcas registradas ou não, patentes de invenção, modelos de utilidade, desenhos industriais, modelos industriais, direitos autorais, nomes de domínio e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual e industrial existentes ou a serem criados no futuro, concedem licenças gratuitas ou onerosas para seu uso, estipulando as condições correspondentes, pagar, cobrar e receber, especialmente os preços de transferência e rendimentos de licenças, e, em geral, fazer o que for necessário perante qualquer autoridade individual, administrativa ou judicial para os fins acima indicados.

Os Procuradores poderão substabelecer, total ou parcialmente, os poderes enumerados anteriormente.

Resta esclarecido que não há qualquer remuneração percebida pelos Procuradores em razão dos mandatos outorgados sob o presente instrumento.

Todos os poderes enumerados anteriormente aplicam-se tanto à Outorgante quanto às suas filiais existentes ou que venham a existir, devendo seguir os limites de valores estabelecidos conforme tabela abaixo.

O presente mandato tem validade a partir da data indicada abaixo até o dia 24 de julho de 2026, ratifica todos os atos praticados anteriormente pelos Procuradores, desde que observados os limites dos poderes outorgados por meio deste instrumento e revoga qualquer instrumento anterior.

Judicial/Arbitral/Administrativo
Classe mínima requerida
Um procurador do tipo B, D ou G.
Os Procuradores da Classe G somente poderão obrigar a Outorgante ao pagamento de um valor igual ou menor a US\$10.000 por cada acordo. Os Procuradores da Classe G não terão poder para cobrar e receber pagamentos, outorgar recibos e quitações, nem cobrar créditos.

Direitos de Propriedade Intelectual e Industrial	
Em conjunto	Classe Mínima requerida: A/D/G+B/C/E/F
Individualmente	Classe Mínima requerida: Um procurador D ou G

Osasco, 24 de julho de 2025.

(página de assinaturas a seguir)



Desenvolvido por

Fernando Yunes

Assinado por: FERNANDO YUNES ELIAS FRAIHA 17032888-02
CPF: 17032888-02
Data de Nasc: 28/03/1978 - 13:30:30 AM
Assinatura de Fernando Yunes Elías Fraiha
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01

Fernando Yunes Elias Fraiha
Diretor

Desenvolvido por

João Paulo Santin Lima

Assinado por: JOÃO PAULO SANTIN LIMA 18848488-02
CPF: 18848488-02
Data de Nasc: 28/03/1978 - 13:30:30 AM
Assinatura de João Paulo Santin Lima
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01

João Paulo Santin Lima
Diretor

MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.

Desenvolvido por

Fernando Yunes

Assinado por: FERNANDO YUNES ELIAS FRAIHA 17032888-02
CPF: 17032888-02
Data de Nasc: 28/03/1978 - 13:30:30 AM
Assinatura de Fernando Yunes Elías Fraiha
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01

Fernando Yunes Elias Fraiha
Diretor

Desenvolvido por

João Paulo Santin Lima

Assinado por: JOÃO PAULO SANTIN LIMA 18848488-02
CPF: 18848488-02
Data de Nasc: 28/03/1978 - 13:30:30 AM
Assinatura de João Paulo Santin Lima
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01

João Paulo Santin Lima
Diretor

MELI DEVELOPERS BRASIL LTDA.

Desenvolvido por

Guilherme Luis Maba

Assinado por: GUILHERME LUIS MABA 18848488-02
CPF: 18848488-02
Data de Nasc: 28/03/1978 - 13:30:30 AM
Assinatura de Guilherme Luis Maba
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01

Guilherme Luis Maba
Diretor

Desenvolvido por

Marcelo Lagreca Siqueira

Assinado por: RICARDO LAGRECA SIQUEIRA 40389110-05
CPF: 40389110-05
Data de Nasc: 28/03/1978 - 13:30:30 AM
Assinatura de Ricardo Lagreca Siqueira
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01

Marcelo Lagreca Siqueira
Diretor

autorização da MELI PARTICIPACIONES S.L.,
na qualidade de única sócia da MELI DEVELOPERS BRASIL LTDA.
p.p. Ricardo Lagreca Siqueira

MERCADO ENVIOS TRANSPORTE LTDA.

Desenvolvido por

Fernando Yunes

Assinado por: FERNANDO YUNES ELIAS FRAIHA 17032888-02
CPF: 17032888-02
Data de Nasc: 28/03/1978 - 13:30:30 AM
Assinatura de Fernando Yunes Elías Fraiha
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01

Fernando Yunes Elias Fraiha
Diretor

Desenvolvido por

João Paulo Santin Lima

Assinado por: JOÃO PAULO SANTIN LIMA 18848488-02
CPF: 18848488-02
Data de Nasc: 28/03/1978 - 13:30:30 AM
Assinatura de João Paulo Santin Lima
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01

João Paulo Santin Lima
Diretor

MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Desenvolvido por

João Paulo Santin Lima

Assinado por: JOÃO PAULO SANTIN LIMA 18848488-02
CPF: 18848488-02
Data de Nasc: 28/03/1978 - 13:30:30 AM
Assinatura de João Paulo Santin Lima
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01

João Paulo Santin Lima
Diretor

Desenvolvido por

Andre Santos de Rezende Chaves

Assinado por: ANDRE SANTOS DE REZENDE CHAVES 18848488-02
CPF: 18848488-02
Data de Nasc: 28/03/1978 - 13:30:30 AM
Assinatura de Andre Santos de Rezende Chaves
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01

Andre Santos de Rezende Chaves
Diretor

MERCADO CRÉDITO SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Desenvolvido por

João Paulo Santin Lima

Assinado por: JOÃO PAULO SANTIN LIMA 18848488-02
CPF: 18848488-02
Data de Nasc: 28/03/1978 - 13:30:30 AM
Assinatura de João Paulo Santin Lima
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01

João Paulo Santin Lima
Diretor

Desenvolvido por

Andre Santos de Rezende Chaves

Assinado por: ANDRE SANTOS DE REZENDE CHAVES 18848488-02
CPF: 18848488-02
Data de Nasc: 28/03/1978 - 13:30:30 AM
Assinatura de Andre Santos de Rezende Chaves
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01
CNPJ: 07.928.000/0001-01

Andre Santos de Rezende Chaves
Diretor





MERCADO PAGO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

[illegible]

João Paulo Santin Lima
Diretor

Developed by
 System: AMD64 (64-bit)
 CPU: Intel Core i7-4790K
 OS: Windows 10
 GPU: NVIDIA GeForce GTX 1080
 RAM: 16 GB

Andre Santos de Rezende Chaves
Diretor

MERCADO PAGO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Desenvolvido por

José Paulo Santana Lima

Fornecido por JORNAL PAULISTA SANTYME LIMA 048975428986
CPF: 00857432890
Nome da Empresa: SANTYME LIMA 20-03-JNPT

CX: 00 - Descrit: OUT. AL. FOLIO 1076, m. c. n. d.
C. 004

João Paulo Santin Lima
Diretor

Discutido por

Autor:

Signto: B. ANDRÉ SANTOS DE REZENDE C-44768-0498@BR
CPF: 0459130671
Signat. Total: 74470225 15 de 08 AR*

() R.P. e-mail: DV_Landmann.Digital
() 2001

Andre Santos de Rezende Chaves
Diretor

MERCADO CRÉDITO HOLDING FINANCEIRA LTDA.

Desenvolvido By
João Paulo Santos Lima
E-mail: joao_paulo_santoslima@yahoo.com
CPF: 08821428800
Home: 08 3947 3473
D: 08 3947 3473
C: 08 3947 3473

João Paulo Santin Lima
Diretor

[illegible]

Andre Santos de Rezende Chaves
Diretor

KANGU PARTICIPAÇÕES S.A.

Discontinued By

Jairo Paulo Santana Lima

F-Number: F0R J0H0 P0u,6J D0X70N L8M8 S0M0 G0990Z
C/P# : 0001142380C
How do I get: 20K7P00ZS 08 Z7 07 APR
E SCF-Sent, DU AC COLLETS-Valencia
© 2004

João Paulo Santin Lima
Diretor

— Signed by
Guillaume Fauriol Puygès
Assisted by: GUILLAUME FAURIOL PUYGÈS
CIVIL 3400000000000
Signed by: 46943676 2907-02-36 16:02:47 JET
☐ 30100000 FAX 02 36 64 11 000000000000
v. 301

Gustavo Paiossin Pompeo
Diretor

K2I INTERMEDIACÃO LTDA.

Desenvolvido por Jairo Paulo Santos Lima
E-mail: jps@fale.com.br
Telefone: (41) 3091-4300
Móvel: (41) 9991-8822

João Paulo Santin Lima
Diretor

Doc assigned by
Gustavo Pasteris, Pasteris
Responsible por "GUST" A=3 -N=CEJRM PC=PC33=modestrut
CPF: 330828999-9
Telefone da Assessoria: 35977-0000 14 48 06 4841
E-CP@Brasil.Org AC AC 504/UTM Multa=46 62
C. BRL
Banco: 001-000-111 para depósito

Gustavo Paiossin Pompeo
Diretor

KANGU TRANSPORTES LTDA.

Designd by
João Paulo Souten Lima
Fornecedor: 02/06/2006, 13:34:11 (10/06/2006) 12:00:00
CPF: 04833427900
Hora de envio: 06/06/2006 08:22:14 AM
O: 10/06/2006, 09:42:33 (10/06/2006) 09:42:33
C: 0/0/0

João Paulo Santin Lima
Diretor

Gustavo Pereira, Pompeu
 Administrador (per_gustavo@yahoo.com.br) PONTIFÍCA Universidade
 Católica do Rio de Janeiro
 Data: 09/06/2009 10:54:46 AM
 E-mail: per_gustavo@yahoo.com.br
 E-mail: per_gustavo@yahoo.com.br

Gustavo Paiossin Pompeo
Diretor

(Página integrante do instrumento particular de Procuração-Jurídica, firmado em 24 de julho de 2025)



Certifico o registro sob o nº 425.934/25-1 em 02/12/2025 da empresa MERCADO CREDITO SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., NIRE nº 35300552709, protocolado sob o nº 5121877250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281797575. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SUBSTABELECIMENTO

LUISA ALVIM DE RESENDE COSTA, brasileiro(a), inscrita no CPF sob o nº 057.816.017-08, substabelece, com reserva de iguais, os poderes a mim outorgados na qualidade de procurador(a) de **EBAZAR.COM.BR LTDA.**, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Complemento: Parte A, Bairro Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ sob o nº 03.007.331/0001-41; **MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.**, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Complemento: Parte D, Bairro Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.252/0001-34; **MELI DEVELOPERS BRASIL LTDA.**, com sede em José Carlos Deux, nº 4.190, Complemento: Edifício High Tech B Center, andar 3 e 4, Torre B, Bairro de Saco Grande, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88032-005, inscrita no CNPJ sob o nº 13.953.768/0001-21; **MERCADO ENVIOS TRANSPORTES LTDA.**, com sede em Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 525, Complemento: Parte A1705, Bairro Leitão, Município de Louveira, Estado de São Paulo, CEP: 13290-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.346/0001-75; **K2I INTERMEDIÇÃO LTDA.**, com sede em Rua Alexandre Dumas, nº 1711, Complemento: Edifício Birmann, 11º Andar, Bloco 5, Bairro Chácara Santo Antonio, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04717-911, inscrita no CNPJ sob o nº 34.335.332/0001-49; **KANGU TRANSPORTES LTDA.**, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Complemento: Parte J, Bairro Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ sob o nº 30.227.267/0001-87; **KANGU PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede Avenida das Nações Unidas, nº 3003, Parte K, Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ sob o nº 32.608.999/0001-42; **MERCADO CRÉDITO HOLDING FINANCEIRA LTDA.**, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 3003, Parte F, Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ sob o nº 34.808.916/0001-94; **MERCADO CRÉDITO SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.** com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 3003, Parte G, Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ sob o nº 37.679.449/0001-38; **MERCADO PAGO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 3003, Parte I, Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ sob o nº 39.397.366/0001-81; **MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 3003, Parte E, Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ sob o nº 10.573.521/0001-91; **MERCADO PAGO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 3003, Parte J, Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ sob o nº 57.671.443/0001-21 (Outorgantes), para:

Nome	OAB/RG	CPF
Julia Alcarde	38.236.973-7 (RG)	438.614.518-40
Daniel Ochsendorf Portugal	348.341 (OAB/SP)	017.576.920-61
Lisiane Baptiston Herdy Menossi Pace	119.725 (OAB/SP)	117.875.278-08

integrantes da empresa **Franco | Advogados** inscrita no CNPJ sob o nº 13.902.086/0001-90, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 960, Complemento: 7º Andar, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, conferindo-lhes poderes específicos para representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos, municipais,



estaduais e federais, cartórios, Juntas Comerciais, Receita Federal do Brasil ("RFB"), Secretarias Estaduais da Fazenda, Prefeituras Municipais, Departamento de Registro Empresarial e Integração ("DREI"), podendo solicitar informações, realizar pedidos, apresentar impugnação, responder e questionar exigências, requerer certidões, preencher formulários, protocolar e entrar atos societários, iniciar e apresentar defesas em processos administrativos, podendo inclusive requerer desbloqueio de senha web, inscrição ou alteração no Cadastro de Contribuintes Mobiliários, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho deste mandato, agindo em conjunto ou separadamente, ratificando, desde já, os atos porventura praticados, sendo vedado o subestabelecimento deste.

O presente mandato tem validade de 01 (um) ano a contar da data da assinatura.

Osasco, 04 de fevereiro de 2025.

LUISA ALVIM DE RESENDE COSTA

057.816.017-08

PROCURADOR(A)



Página 2 de 2

D4Sign e01559d1-5c84-46a8-9110-f09a910cd7b9 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 425.934/25-1 em 02/12/2025 da empresa MERCADO CREDITO SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., NIRE nº 35300552709, protocolado sob o nº 5121877250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281797575. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP PROTOCOLO
2.288.414/25-0



MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ/MF nº 10.573.521/0001-91

NIRE nº 35.222.995.822

47ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular,

MERCADO CRÉDITO HOLDING FINANCEIRA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte F, Bonfim, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.808.916/0001-94, e com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 3523178804-4, em 09/09/2019, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **Andre Santos de Rezende Chaves**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.681.036, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.961.206-71, com endereço profissional no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, CEP 06233-903;

única sócia e representante da totalidade do capital social da **MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte E, Bonfim, CEP 06233-903, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.573.521/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na JUCESP sob NIRE 35.222.995.822, em sessão de 22 de dezembro de 2008 ("Sociedade"), resolve alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE FILIAL DA SOCIEDADE

1.1. A única sócia, resolve alterar a Cláusula 2, Parágrafo Único do Contrato Social da Sociedade a fim de retirar as informações de suas filiais do Contrato Social, sendo que as aberturas de novas filiais, alterações ou extinção de filiais serão feitas em Reuniões de Sócia devidamente registradas na junta comercial competente.

1.2. Tendo em vista a deliberação acima, a única sócia decide remover o Parágrafo Único da Cláusula 2 do Contrato Social da Sociedade, sendo que tal Cláusula passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"2. A Sociedade tem sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte E, Bonfim, CEP 06233-903, podendo abrir, alterar ou extinguir filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos, bem como representações, no país ou no exterior, por decisão de sócio ou deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social, em Reunião de Sócios, cuja ata será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

2. CONSIGNAÇÃO DE RENÚNCIA DE DIRETOR

2.1. A única sócia, neste ato, registra a renúncia apresentada, na presente data, pelo Sr. **Ricardo Lagreca Siqueira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 18.952.363-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 149.094.518-03, ao cargo de Diretor Financeiro da Sociedade, sendo que os efeitos da sua renúncia valerão tão logo o seu substituto tenha a nomeação aprovada pelo Banco Central do Brasil e seja devidamente empossado, conforme deliberações do item 3 abaixo.

3. AUMENTO DO NÚMERO MÁXIMO DE MEMBROS DA DIRETORIA, CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE NEGÓCIOS E NOMEAÇÃO DE DIRETORES

3.1. A única sócia aprova (a) o aumento do número máximo de membros da Diretoria, passando de 3 (três) para 5 (cinco) membros; e (b) a criação do cargo denominado "Diretor de Negócios" na composição da Diretoria da Sociedade, que poderá ser ocupado por até 2 (dois) membros.

3.2. Ato contínuo, a única sócia aprova a nomeação dos seguintes membros para compor a Diretoria da Sociedade, a saber: Srs.: (a) **Andre Santos de Rezende Chaves**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.681.036 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 048.961.206-71, como Diretor Executivo; (b) **Marcio Aparecido de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.619.216-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.647.188-05, como Diretor de Operações; (c) **João Paulo Santin Lima**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 638542790 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 049.214.259-90, como Diretor Financeiro; (d) **Ignacio Estivariz Barilati**, argentino, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade CRNM nº F336636P (DIREX EX), inscrito no CPF/MF sob o nº 242.797.788-84, como Diretor de Negócios; e (e) **Patrícia Camargo de Oliveira Leal**, brasileira, casada, estatística, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.329.905-1 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 277.503.938-38, como Diretora de Negócios, todos com prazo de mandato até a posse dos que forem nomeados na Reunião Anual de Sócios a se realizar até abril de 2029.

3.3. Cada um dos Diretores ora nomeados, declara, para os devidos fins, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

3.4. Diante das deliberações acima, o caput da cláusula 6 do Contrato Social da Sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. A Administração da Sociedade é exercida por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, pessoas naturais, sócios ou não, eleitos no Contrato

Social, observados os quóruns previstos em lei, com prazo de mandato não superior a 4 anos, sendo todos os Diretores com designação específica, a seguir indicados: (a) **Andre Santos de Rezende Chaves**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.681.036 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 048.961.206-71, como Diretor Executivo, (b) **Marcio Aparecido de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.619.216-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.647.188-05, como Diretor de Operações, (c) **João Paulo Santin Lima**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 638542790 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 049.214.259-90, como Diretor Financeiro, (d) **Ignacio Estivariz Barilati**, argentino, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade CRNM nº F336636P (DIREX EX), inscrito no CPF/MF sob o nº 242.797.788-84, como Diretor de Negócios, e (e) **Patricia Camargo de Oliveira Leal**, brasileira, casada, Estatística, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.329.905-1 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 277.503.938-38, como Diretora de Negócios, todos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 3003, Bonfim, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903. O mandato dos administradores estender-se-á até a posse dos que forem nomeados na Reunião Anual de Sócios a se realizar até abril de 2029."

4. ALTERAÇÃO DAS REGRAS DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1. A única sócia resolve, por unanimidade, alterar as regras de representação da Cláusula 11 do Contrato Social da Sociedade, passando tal Cláusula a vigorar com a seguinte nova redação:

"II. Observadas as regras dos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula 11, a Sociedade poderá ser representada por: (i) 2 (dois) Diretores, em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído; (iii) 2 (dois) procuradores devidamente constituídos; (iv) 1 (um) Diretor isoladamente, independentemente de sua designação específica; ou (v) 1 (um) procurador isoladamente, devidamente constituído.

Parágrafo Primeiro. Os atos e documentos que importem em obrigações e responsabilidades da Sociedade dependem da representação conjunta da Sociedade, na forma indicada nos itens (i) a (iii) do caput desta Cláusula 11. Alternativamente, a Sociedade poderá ser representada isoladamente por 1 (um) Diretor, independentemente de sua designação específica, ou por 1 (um) procurador devidamente constituído na forma do Parágrafo Segundo desta Cláusula 11, conforme as funções e alçadas que lhe forem atribuídas no ato de sua eleição ou designação, incluindo, mas não se limitando aos seguintes casos: (i) todos os atos e documentos gratuitos que não importem obrigações e responsabilidades da Sociedade; e (ii) atos de representação em geral da Sociedade, inclusive atos de representação de gestão administrativa, fiscal e aduaneira perante todas as esferas da administração pública, autoridades nacionais, estaduais, municipais, regionais, bem como entidades privadas ou mistas para tal fim.

***Parágrafo Segundo.** A Sociedade poderá outorgar procurações por meio da assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, prever um prazo de vigência limitado."*

5. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5.1. Em decorrência das deliberações acima, a sócia resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ/MF nº 10.573.521/0001-91

NIRE nº 35.222.995.822

CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAL

1. A sociedade denomina-se MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
2. A sociedade tem sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte E, Bonfim, CEP 06233-903, podendo abrir, alterar ou extinguir filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos, bem como representações, no país ou no exterior, por decisão de sócio ou deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social, em Reunião de Sócios, cuja ata será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

OBJETO SOCIAL

3. A Sociedade tem por objeto:
 - a. Instituir arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público, no âmbito de programa destinado a conceder benefícios a pessoas naturais em função de relações de trabalho, prestação de serviços ou similares, regulados ou não por lei ou ato do Poder Executivo federal, estadual ou municipal;
 - b. A prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento ou de terceiros, como instituição de pagamentos nas modalidades previamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, que incluem, mas não se limitam a, a prestação dos seguintes serviços de pagamento: (i) disponibilização de pagamento, aporte, transferência e/ou saque, nos termos dos arranjos de pagamento próprios ou de terceiros, de recursos mantidos em contas de pagamentos, com possibilidade de utilização de tais recursos na compra de serviços e produtos; (ii) execução ou facilitação de instrução de pagamento

JACSON
13 DE 25

relacionada ou não a determinados serviços de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento; (iii) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas; (iv) emissão de moeda eletrônica e gestão de seu uso; (v) emissão de instrumentos de pagamento; (vi) credenciamento e aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (vii) execução de remessa de fundos; (viii) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; e (ix) captura e liquidação financeira das transações de pagamento pelos sistemas da Sociedade ou de terceiros;

c. A representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros;

d. A participação em outras sociedades, empresárias ou simples, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Sociedade, como sócia, acionista ou quotista;

e. A aquisição de direitos creditórios de outras sociedades, empresárias ou simples, inclusive empresas do mesmo grupo econômico, bem como de pessoa física;

f. A prestação de serviços de correspondente bancário;

g. A prestação e exploração de serviços relacionados às atividades de comércio eletrônico;

h. A atividade de coletor de pagamentos internacional;

i. A prestação de serviços de iniciação de transação de pagamento, nos termos da regulamentação do Banco Central do Brasil;

j. O desenvolvimento e licenciamento de software;

k. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;

l. Atividades de cobrança e informações cadastrais;

m. Fornecimento e administração de benefícios, incluindo, mas não se limitando à vales alimentação, vales-refeição, vales-transporte ou mobilidade, vales-cultura, vales educação, auxílio saúde, auxílio home-office e similares, carregados em cartão eletrônico, magnéticos ou por meio de tecnologia adequada;

n. Serviços de desenvolvimento de software que permitem gerar, manter, melhorar e enriquecer o funcionamento do ecossistema ou plataforma de serviços de computação de valor agregado, aplicados ao comércio tecnológico do Mercado Livre e demais Sociedades ligadas ao Grupo oferecidos a seus usuários finais. Dentre eles, são detalhados enunciativamente: a análise, criação, projeto,

JUL 30
17 05 25

desenvolvimento, produção, implementação, acompanhamento, monitoramento, revisão e ajuste de software, aplicações, sistemas e/ou aplicativos necessários, incluindo todas as tarefas necessárias e/ou convenientes, como inteligência artificial, serviços de segurança da informação e aquela que vier a ser incorporada em função da evolução tecnológica e empresarial, para gerar, manter, melhorar e enriquecer o funcionamento do ecossistema tecnológico do Mercado Livre e demais Sociedades ligadas ao Grupo oferecido aos usuários finais desse ecossistema;

- o. A prestação de serviços de publicidade geral;
- p. Prestação de serviços de portal provedor de conteúdo e outros serviços de informação da internet; e
- q. A prestação de serviços de veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade.
- r. Aluguel e comodato de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

DURAÇÃO

- 4. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

- 5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 1.247.339.985,00 (um bilhão, duzentos e quarenta e sete milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), dividido em 1.247.339.985 (um bilhão, duzentas e quarenta e sete milhões, trezentas e trinta e nove mil, novecentas e oitenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela sócia **MERCADO CRÉDITO HOLDING FINANCEIRA LTDA.**:

Sócia	Quotas	Valor Total R\$	%
MERCADO CRÉDITO HOLDING FINANCEIRA LTDA.	1.247.339.985	1.247.339.985,00	100%
TOTAL	1.247.339.985	1.247.339.985,00	100%

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas no capital social, respondendo a sócia pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02.

JUL 2023
13 08 25

Parágrafo Segundo. A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

ADMINISTRAÇÃO

6. A Administração da Sociedade é exercida por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, pessoas naturais, sócios ou não, eleitos no Contrato Social, observados os quóruns previstos em lei, com prazo de mandato não superior a 4 anos, sendo todos os Diretores com designação específica, a seguir indicados: **(a) Andre Santos de Rezende Chaves**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.681.036 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 048.961.206-71, como Diretor Executivo, **(b) Marcio Aparecido de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.619.216-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.647.188-05, como Diretor de Operações, **(c) João Paulo Santin Lima**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 638542790 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 049.214.259-90, como Diretor Financeiro, **(d) Ignacio Estivariz Barilati**, argentino, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade CRNM nº F336636P (DIREX EX), inscrito no CPF/MF sob o nº 242.797.788-84, como Diretor de Negócios, e **(e) Patricia Camargo de Oliveira Leal**, brasileira, casada, Estatística, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.329.905-1 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 277.503.938-38, como Diretora de Negócios, todos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 3003, Bonfim, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903. O mandato dos administradores estender-se-á até a posse dos que forem nomeados na Reunião Anual de Sócios a se realizar até abril de 2029.

Parágrafo Único. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores, sendo admitida a reeleição.

7. Os Diretores, sócios ou não, eleitos no Contrato Social, poderão ser destituídos a qualquer tempo, mediante decisão da sócia.

8. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para o exercício dos respectivos cargos.

9. Os Diretores receberão a remuneração que for fixada pela sócia oportunamente.

10. Os Diretores deverão praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à administração da Sociedade, com poderes para: (a) representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições; e (c) assinar quaisquer documentos, que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, observado o disposto nas cláusulas abaixo.

13 08 23

Parágrafo Único. Os Diretores terão as funções que lhes forem atribuídas no ato de sua designação ou, ainda, neste documento e em qualquer outro documento societário ou política da Sociedade que preveja regras ou política de administração da Sociedade.

11 Observadas as regras dos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula 11, a Sociedade poderá ser representada por: (i) 2 (dois) Diretores, em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído; (iii) 2 (dois) procuradores devidamente constituídos; (iv) 1 (um) Diretor isoladamente, independentemente de sua designação específica; ou (v) 1 (um) procurador isoladamente, devidamente constituído.

Parágrafo Primeiro. Os atos e documentos que importem em obrigações e responsabilidades da Sociedade dependem da representação conjunta da Sociedade, na forma indicada nos itens (i) a (iii) do caput desta Cláusula 11. Alternativamente, a Sociedade poderá ser representada isoladamente por 1 (um) Diretor, independentemente de sua designação específica, ou por 1 (um) procurador devidamente constituído na forma do Parágrafo Segundo desta Cláusula 11, conforme as funções e alçadas que lhe forem atribuídas no ato de sua eleição ou designação, incluindo, mas não se limitando aos seguintes casos: (i) todos os atos e documentos gratuitos que não importem obrigações e responsabilidades da Sociedade; e (ii) atos de representação em geral da Sociedade, inclusive atos de representação de gestão administrativa, fiscal e aduaneira perante todas as esferas da administração pública, autoridades nacionais, estaduais, municipais, regionais, bem como entidades privadas ou mistas para tal fim.

Parágrafo Segundo. A Sociedade poderá outorgar procurações por meio da assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, prever um prazo de vigência limitado.

12. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, Diretores, procuradores e/ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais.

Parágrafo Único. A prestação de garantias fidejussórias, endossos ou quaisquer outras garantias pela Sociedade em favor de terceiros deve ser prévia e expressamente aprovada pela sócia.

DELIBERAÇÃO DA SÓCIA

13. As deliberações da sócia, quer previstas em lei ou neste Contrato Social, serão tomadas por escrito sobre as matérias de interesse social, em alterações do Contrato Social ou outros atos de deliberação, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro. A deliberação poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social.

13 06 25

Parágrafo Segundo. A sócia poderá ser representada na decisão por, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes.

OUVIDORIA

14. A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria com a finalidade de:

- (i) atender em última instância as demandas dos clientes que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário; e
- (ii) atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os seus clientes, inclusive na mediação de conflitos.

15. As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- (i) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Sociedade, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por seus pontos de atendimento;
- (ii) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- (iii) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- (iv) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso III;
- (v) propor à administração da Sociedade medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas.

16. O Ouvidor, com as atribuições e encargos previstos na regulamentação vigente, será indicado pelos administradores da Sociedade em ato apartado e terá prazo de mandato determinado, de 48 (quarenta e oito) meses. A destituição do Ouvidor, quando ocorrer, deverá obedecer às formalidades adotadas quando de sua indicação.

Parágrafo Único. Os critérios para designação de Ouvidor serão baseados em conduta ilibada, conhecimento dos produtos e serviços comercializados pela Sociedade, aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos e à devida certificação em Ouvidoria obtida perante entidade de reconhecida capacidade técnica. A destituição do Ouvidor poderá ocorrer por manifestação própria ou por decisão da administração, em decorrência da perda de vínculo funcional com a Sociedade, alteração de função dentro da Sociedade, conduta ética incompatível com a função, desempenho insatisfatório de suas atribuições, ou eventuais práticas e condutas que justifiquem a destituição.

RECIBO
13 06 25

17. A Sociedade deverá criar condições para o adequado funcionamento da Ouvidoria, em documento específico, cuja atuação deverá ser pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, colocando à sua disposição total apoio técnico e administrativo, fornecendo informações e documentos, quando solicitados, com o objetivo de assegurar o esclarecimento e solução das questões formuladas pelos clientes e usuários de seus serviços.

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

18. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por decisão da única sócia.

CESSÃO DE QUOTAS

19. A sócia poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro. Em caso de cessão parcial de quotas, operar-se-á a transformação da Sociedade Limitada Unipessoal em Sociedade Limitada.

Parágrafo Segundo. A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

20. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Parágrafo Único. Ao fim de cada exercício social, os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil.

21. As contas da administração e a destinação dos lucros líquidos anualmente obtidos serão aprovadas pela sócia única.

Parágrafo Primeiro. A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

Parágrafo Segundo. A Sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação da única sócia.

FUSÃO, CISÃO, TRANSFORMAÇÃO E INCORPORAÇÃO

JUL 25
13 05 25

22. A Sociedade poderá sofrer fusão, cisão, transformação ou incorporação, a qualquer tempo, por decisão da única sócia.

REGIME DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA, INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

23. A Sociedade sujeita-se ao regime de administração especial temporária, à intervenção e à liquidação extrajudicial, nas condições e formas previstas na legislação aplicável.

24. A sócia e as autoridades competentes, conforme o caso, deverão nomear um administrador temporário, um interventor ou um liquidante.

CONSELHO FISCAL

25. A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

REGÊNCIA

26. A Sociedade será regida pelo disposto neste Contrato Social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente, a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

FORO

27. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estar assim justo e contratado, o representante da única sócia assina eletronicamente o presente instrumento.

Osasco (SP), 30 de abril de 2025.

(restante da página deixado intencionalmente em branco. Página de assinaturas a seguir)

(Página de assinaturas da 47ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Mercado Pago Instituição de Pagamento Ltda., realizada em 30 de abril de 2025)

Sócia:

DocuSigned by:



MERCADO CRÉDITO HOLDING FINANCEIRA LTDA.

Andre Santos de Rezende Chaves

CPF/MF nº 048.961.206-71

Diretor Executivo

Diretores nomeados:

DocuSigned by:



Andre Santos de Rezende Chaves

CPF nº 048.961.206-71

Diretor Executivo

DocuSigned by:



Marcio Aparecido de Souza

CPF nº 276.647.188-05

Diretor de Operações

Firmado por:



João Paulo Santin Lima

CPF nº 049.214.259-90

Diretor Financeiro

Firmado por:



Ignacio Estivariz Barilati

CPF nº 242.797.788-84

Diretor de Negócios

Signed by:



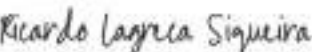
Patricia Camargo de Oliveira Leal

CPF nº 277.503.938-38

Diretora de Negócios

Diretor Renunciante:

Assinado por:



Ricardo Lagreca Siqueira

CPF/MF nº 149.094.518-03



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 92238E72-4399-45CC-9301-6505CF1D7283

Status: Concluído

Assunto: Completa com o DocuSign: MPB - 47ª ACS (Alt. Diretoria e Cl. Representação) - 30042025 (1).pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 12

Assinaturas: 7

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

ANA CAROLINA VIEIRA SARTO

Assinatura guiada: Ativado

Av. del Libertador 101, B1638BEK Vicente López,

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Buenos Aires, Argentina

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Ciudad de Buenos Aires, Buenos Aires City

C1427CCI

ana.sarto@mercadolivre.com

Endereço IP: 10.101.81.73

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: ANA CAROLINA VIEIRA SARTO

Local: DocuSign

30/04/2025 15:21:51

ana.sarto@mercadolivre.com

Eventos do signatário

ANDRE SANTOS DE REZENDE CHAVES

andre.chaves@mercadolivre.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada

Usando endereço IP: 177.60.51.140

Registro de hora e data

Enviado: 30/04/2025 15:33:46

Visualizado: 30/04/2025 15:52:43

Assinado: 30/04/2025 15:52:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

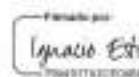
Aceito: 04/04/2025 19:20:19

ID: 8c7a9a46-d3fd-4814-b13e-f8701dbb025

Ignacio Estivariz Barilati

ignacio.estivariz@mercadolivre.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.48.180.129

Enviado: 30/04/2025 15:33:46

Reenviado: 05/05/2025 07:47:46

Visualizado: 05/05/2025 10:44:59

Assinado: 05/05/2025 10:46:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

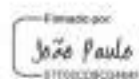
Aceito: 30/04/2025 15:49:04

ID: 7363916f-2173-4994-a205-f1e396317918

João Paulo Santin Lima

jp.lima@mercadolivre.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.78.139.210

Enviado: 30/04/2025 15:33:45

Visualizado: 02/05/2025 06:09:05

Assinado: 02/05/2025 06:09:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Marcio Aparecido de Souza

marcio.aparecido@mercadolivre.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 201.48.180.129

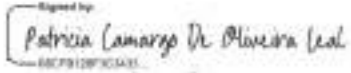
Enviado: 30/04/2025 15:33:47

Reenviado: 05/05/2025 07:47:47

Visualizado: 05/05/2025 07:52:20

Assinado: 05/05/2025 07:52:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 19/03/2025 07:51:38 ID: e9e31550-ba39-4cfc-ac95-0c8a5c08dabf Patricia Camargo De Oliveira Leal patricia.leal@mercadopago.com.br Payments Director Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/04/2025 15:28:51 ID: b947cc3f-cfb7-44ce-bb1d-6bd414b8287b Ricardo Lagreca Siqueira ricardo.lagreca@mercadolivre.com Diretor Senior Jurídico Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 14/03/2025 05:50:43 ID: 15918daa-1f87-48a1-8809-071a5b3844d7	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.99.191.168  Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.144.155.198	Enviado: 30/04/2025 15:33:47 Visualizado: 30/04/2025 16:33:15 Assinado: 30/04/2025 16:33:27 Enviado: 30/04/2025 15:33:48 Visualizado: 02/05/2025 06:26:38 Assinado: 02/05/2025 06:26:48
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Luisa Alvim de Resende Costa luisa.alvim@mercadolivre.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 29/04/2025 18:25:41 ID: c8579ed0-e551-407a-a362-34c47988ab88	Copiado	Enviado: 30/04/2025 15:33:49 Visualizado: 30/04/2025 15:42:07
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash criptografado	30/04/2025 15:33:49
Entrega certificada	Segurança verificada	02/05/2025 06:26:38
Assinatura concluída	Segurança verificada	02/05/2025 06:26:46
Concluído	Segurança verificada	05/05/2025 10:46:52
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Mercado Libre S.R.L. - CLM (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Mercado Libre S.R.L.- CLM:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: alexis.naranjo@mercadolibre.com

To advise Mercado Libre S.R.L.- CLM of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at alexis.naranjo@mercadolibre.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Mercado Libre S.R.L.- CLM

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to alexis.naranjo@mercadolibre.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Mercado Libre S.R.L.- CLM

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to alexis.naranjo@mercatorlibre.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Mercado Libre S.R.L.- CLM as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Mercado Libre S.R.L.- CLM during the course of your relationship with Mercado Libre S.R.L.- CLM.